



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho  
P

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente em Exercício Fernando Jesus Santos Gorgulho encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião, informando que o senhor Presidente da Câmara por motivos de serviço não podia estar presente no início da reunião, pelo que ia dar início aos trabalhos.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
2. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter convocado o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, para consulta prévia sobre os documentos previsionais do Município do Crato, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição estabelecido pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, através dos ofícios n.º 656 e 657, ambos datados de 29 de Março de 2010, enviados para as respectivas sedes nacionais e locais, tendo os referidos Partidos faltado à referida consulta prévia.
3. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano procedeu à inauguração da Exposição de Pintura "Memórias da Cidade", de Manuel Passinhas, na Galeria de Exposições Temporárias existente neste equipamento cultural e que foi devidamente ampliada e requalificada para acolher projectos artísticos



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus dos Santos*  
*[Signature]*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

diversos. Esta exposição, que estará patente ao público até dia 2 de Maio de 2010, realiza-se na sequência da deliberação n.º 152, inserta na Acta 6/2010, de 17 de Março, integrando-se nas comemorações municipais dos 36 anos do 25 de Abril.

4. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, juntamente com a senhora Directora Regional de Cultura do Alentejo, Professora Aurora Carapinha, procederam à inauguração, no dia 10 de Abril de 2010, da Exposição de Rinoceronte, pseudónimo de Renato Cruz, intitulada "Objectos e Pintura" que estará patente na Igreja do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa até 31 de Julho do corrente ano. Esta Exposição foi organizada pela Câmara Municipal do Crato, em parceria com a Direcção Regional de Cultura do Alentejo e contou, na cerimónia de inauguração, com uma sessão de poesia dita por Carlos Mota, ao som da guitarra clássica de António Candeias.
5. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que o senhor Vereador Fernando Jesus dos Santos gorgulho participou na cerimónia de entrega de prémios aos participantes do XI Páscoafoot, integrado nas 3ª Férias Desportivas da Páscoa, que se realizou no Pavilhão Desportivo Municipal.
6. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter participado na cerimónia de entrega de prémios do Torneio de Malha, organizado pela Junta de Freguesia de Crato e Mártires e que se integra no Programa de Comemorações dos 36 anos do 25 de Abril constante da deliberação n.º 152, inserta na Acta 6/2010, de 17 de Março. O referido torneio contou com a participação de cerca de setenta participantes de todo o distrito de Portalegre.
7. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que se realizou a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, no dia 13 de Abril, para aprovação do Plano Operacional Municipal do Crato (POM) para 2010, que se encontra disponível para consulta nos serviços administrativos, nomeadamente no Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Procedimento*  
*Q*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Este Plano funciona como uma ferramenta operacional e tem como principal objectivo articular os agentes que integram o dispositivo de vigilância, combate e fiscalização em matérias de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecendo ainda sectores de actividade, nomeadamente de vigilância, ataque inicial e sectores territoriais para cada um dos agentes.

O POM pretende constituir uma ferramenta de auxílio, em primeiro lugar; à segurança das pessoas e bens, proteger os povoamentos florestais e a biodiversidade e reduzir a área ardida em incêndios florestais.

Esses resultados serão atingidos através de uma resposta rápida, eficaz e coordenada face a qualquer emergência provocada por incêndios florestais. Assim pretende-se garantir uma intervenção imediata em incêndios nascentes e limitar o desenvolvimento destes fenómenos no espaço e no tempo.

A defesa da floresta contra incêndios assume hoje uma prioridade, implicando vários agentes nas acções de prevenção e conservação da floresta, por se tratar de um elemento essencial ao desenvolvimento sustentável do Concelho.

Assim, nesta reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta que foi presidida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, participaram o Representante das Juntas de Freguesia do Concelho do Crato, o Comandante dos Bombeiros Voluntários do Crato, o coordenador da Prevenção Estrutural da Autoridade Florestal Nacional, o Comandante Operacional Municipal, o Comandante do Posto do Crato da Guarda Nacional Republicana, e o Representante da Associação Agro-Florestal do Alentejo. Participou ainda, como convidado o Segundo Comandante Operacional Distrital de Portalegre.

8. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter participado, em sua representação, na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) para, entre outros assuntos:

**Aprovar** o Relatório de Actividades e Prestação de Contas de 2009;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho  
P

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente em Exercício Fernando Jesus Santos Gorgulho encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião, informando que o senhor Presidente da Câmara por motivos de serviço não podia estar presente no início da reunião, pelo que ia dar início aos trabalhos.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
2. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter convocado o Partido Socialista e o Partido Social Democrata, para consulta prévia sobre os documentos previsionais do Município do Crato, no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição estabelecido pela Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, através dos ofícios n.º 656 e 657, ambos datados de 29 de Março de 2010, enviados para as respectivas sedes nacionais e locais, tendo os referidos Partidos faltado à referida consulta prévia.
3. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano procedeu à inauguração da Exposição de Pintura "Memórias da Cidade", de Manuel Passinhas, na Galeria de Exposições Temporárias existente neste equipamento cultural e que foi devidamente ampliada e requalificada para acolher projectos artísticos



## MUNICIPIO DO CRATO CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus dos Santos*  
*[Signature]*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

diversos. Esta exposição, que estará patente ao público até dia 2 de Maio de 2010, realiza-se na sequência da deliberação n.º 152, inserta na Acta 6/2010, de 17 de Março, integrando-se nas comemorações municipais dos 36 anos do 25 de Abril.

4. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, juntamente com a senhora Directora Regional de Cultura do Alentejo, Professora Aurora Carapinha, procederam à inauguração, no dia 10 de Abril de 2010, da Exposição de Rinoceronte, pseudónimo de Renato Cruz, intitulada "Objectos e Pintura" que estará patente na Igreja do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa até 31 de Julho do corrente ano. Esta Exposição foi organizada pela Câmara Municipal do Crato, em parceria com a Direcção Regional de Cultura do Alentejo e contou, na cerimónia de inauguração, com uma sessão de poesia dita por Carlos Mota, ao som da guitarra clássica de António Candeias.
5. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que o senhor Vereador Fernando Jesus dos Santos gorgulho participou na cerimónia de entrega de prémios aos participantes do XI Páscoafoot, integrado nas 3ª Férias Desportivas da Páscoa, que se realizou no Pavilhão Desportivo Municipal.
6. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter participado na cerimónia de entrega de prémios do Torneio de Malha, organizado pela Junta de Freguesia de Crato e Mártires e que se integra no Programa de Comemorações dos 36 anos do 25 de Abril constante da deliberação n.º 152, inserta na Acta 6/2010, de 17 de Março. O referido torneio contou com a participação de cerca de setenta participantes de todo o distrito de Portalegre.
7. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que se realizou a reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, no dia 13 de Abril, para aprovação do Plano Operacional Municipal do Crato (POM) para 2010, que se encontra disponível para consulta nos serviços administrativos, nomeadamente no Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Frederico  
Q

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Este Plano funciona como uma ferramenta operacional e tem como principal objectivo articular os agentes que integram o dispositivo de vigilância, combate e fiscalização em matérias de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estabelecendo ainda sectores de actividade, nomeadamente de vigilância, ataque inicial e sectores territoriais para cada um dos agentes.

O POM pretende constituir uma ferramenta de auxílio, em primeiro lugar; à segurança das pessoas e bens, proteger os povoamentos florestais e a biodiversidade e reduzir a área ardida em incêndios florestais.

Esses resultados serão atingidos através de uma resposta rápida, eficaz e coordenada face a qualquer emergência provocada por incêndios florestais. Assim pretende-se garantir uma intervenção imediata em incêndios nascentes e limitar o desenvolvimento destes fenómenos no espaço e no tempo.

A defesa da floresta contra incêndios assume hoje uma prioridade, implicando vários agentes nas acções de prevenção e conservação da floresta, por se tratar de um elemento essencial ao desenvolvimento sustentável do Concelho.

Assim, nesta reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta que foi presidida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato, participaram o Representante das Juntas de Freguesia do Concelho do Crato, o Comandante dos Bombeiros Voluntários do Crato, o coordenador da Prevenção Estrutural da Autoridade Florestal Nacional, o Comandante Operacional Municipal, o Comandante do Posto do Crato da Guarda Nacional Republicana, e o Representante da Associação Agro-Florestal do Alentejo. Participou ainda, como convidado o Segundo Comandante Operacional Distrital de Portalegre.

8. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter participado, em sua representação, na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) para, entre outros assuntos:

**Aprovar** o Relatório de Actividades e Prestação de Contas de 2009;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

**Aprovar** o lançamento de concurso público internacional para a prestação de serviços na área dos seguros;

**Aprovar** moção relativa à redução de pessoal nos serviços de finanças do distrito de Portalegre, manifestando preocupação com este cenário e deliberando "não aceitar a decisão de reduzir os postos de trabalho da DGCI", advertindo o Governo para as "consequências de tal postura que prejudica gravemente a região".

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas por unanimidade.

9. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que o Presidente da Comissão Directiva do INALENTEJO, Dr. João de Deus Cordovil informou através do ofício 043-CDPO/10, ter sido deliberado, na reunião de 23/03/2010 da referida Comissão directiva, por unanimidade, a confirmação da reprogramação temporal da candidatura apresentada pelo Município do Crato, para a construção da Escola EB1/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo.
10. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter continuado a efectuar diligências no sentido de ser encontrada solução para a construção do Centro de Saúde do Crato, em consequência da impossibilidade de execução do projecto de arquitectura existente, de conformidade com o parecer do arquitecto consultor do Município do Crato.
11. O senhor Presidente em Exercício informou a Câmara ter reunido com o Director de Produção da Silvicaima – Sociedade Silvícola CAIMA S.A., e o respectivo Chefe da Região florestal, para discussão do Plano de Gestão Florestal desta empresa, bem como dos seus projectos de reflorestação no concelho do Crato
12. O senhor Presidente em Exercício informou Câmara que enviou aos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Ferreira Farinha, através de cartas registadas, pedido de informação relativo a exposição da Firma IPI – Inovação, Projectos e Iniciativas, Ltd.<sup>a</sup> – Município do Crato, nomeadamente da "petição inicial" e da "contestação que a Câmara vier a apresentar em



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Tribunal", no seguimento da solicitação remetida pela IGAL, cuja cópia foi também enviada aos senhores Vereadores. Neste âmbito questionou os senhores Vereadores sobre o assunto tendo o senhor Vereador José Correia da Luz informado que embora não tenha recebido o ofício pensa que a questão estará resolvida podendo a informação ser pedida aos serviços jurídicos. O senhor Vereador João Manuel Farinha informou não ter ainda recebido a carta por não ter estado no seu endereço postal.

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 14 de Abril de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 782.959,90
- Operações Não Orçamentais: € 151.295,81

14. Usou da palavra o senhor Vereador José Correia da Luz para contestar o número de deliberações para ratificação existentes na ordem do dia e para alegar ser impossível construir o Centro de Saúde no edifício adquirido para tal pela Câmara Municipal e que é um "Elefante Branco".

### **Ordem do Dia:**

### **Deliberação n.º 179 – Fábrica da Igreja paroquial de Gáfete – Isenção do Projecto de Estabilidade**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. Pela deliberação n.º 159, inserta na Acta 7/2010, de 31 de Março, a Câmara Municipal aprovou o licenciamento para remodelação da Igreja, sita no Largo da Igreja, Gáfete, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete;
2. A Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a isenção da





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Jose Maria*  
*Q*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

apresentação do projecto de estabilidade, uma vez que se tratam de obras de conservação, pelo que nos termos da alínea a), n.º 1, artigo 6.º da Lei 60/2007, de 4 de Setembro, estão as mesmas isentas de licença;

3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido de isenção de apresentação do projecto de estabilidade é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a isenção da apresentação do projecto de especialidade referente às obras de remodelação da Igreja Paroquial de Gáfete, pela Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 23 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

### **Deliberação n.º 180 – EBI/JI – Escola Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and mark*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

- municipal, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Lisboa, no dia 28 de Abril de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apolou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
  3. Com a frota existente a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar ultrapassa o número de 40, lotação do autocarro municipal;
  4. Nas condições do considerando anterior será necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferrelra Gordo;
  5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, bem como o fretamento de autocarro nos termos do considerando nº 3, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Lisboa, no dia 28 de Abril de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

**Deliberação n.º 181 – EBI/JI – Escola Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Transporte (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

### Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, para o transporte das crianças do Jardim de Infância de Gáfete e Crato e respectivas educadoras e auxiliares à Biblioteca Municipal de Portalegre, no passado dia 14 de Abril de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 14 de Abril de 2010, para o transporte das crianças do Jardim de Infância de Gáfete e Crato e respectivas educadoras e auxiliares à Biblioteca Municipal de Portalegre.

Intervieram o senhor Presidente em Exercício e o senhor Vereador José Correia da Luz, para debater a necessidade do recurso à figura da ratificação da decisão sobre o assunto em apreço.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

**Deliberação n.º 182 – Escola Secundária Mouzinho da Silveira – Pedido de Apoio (Ratificação)**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Franco*  
*(Signature)*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta :

Considerandos:

1. A Escola Secundária Mouzinho da Silveira solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do pavilhão municipal, no passado dia 10 de Abril de 2010, bem como a oferta de t-shirts aos participantes no projecto "Crato a Mexer", integrado no Curso Tecnológico de Desporto – Projecto Tecnológico de Desporto;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 1 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, este projecto é de interesse municipal, uma vez que proporciona uma continuada dinâmica desportiva no Município do Crato;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à Escola Secundária Mouzinho da Silveira, no passado dia 10 de Abril de 2010, traduzido na cedência do pavilhão municipal para desenvolvimento de actividade integrada no projecto "Crato a Mexer", no âmbito do Curso Tecnológico de Desporto – Projecto Tecnológico de Desporto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

**Deliberação n.º 183 – Liga Portuguesa Contra o Cancro – Pedido de apoio (Ratificação)**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presente*  
*Q*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Liga Portuguesa Contra o Cancro (Projecto Um dia Pela Vida) realizou, no passado dia 10 de Abril de 2010, uma caminhada denominada "De Mãos Dadas Pela Vida", tendo-se iniciado a marcha em Flor da Rosa com percurso até à Praça do Município;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na realização de cartazes para divulgação do evento, cedência de cadeiras e mesas, sistema de som, oferta de 100 garrafas de água, bem como de instalações municipais;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à Liga Portuguesa Contra o Cancro, traduzido na realização de cartazes, cedência de cadeiras e mesas, sistema de som, oferta de 100 garrafas de água, bem como de instalações municipais, para realização da caminhada "De Mãos Dadas Pela Vida", que decorreu no passado dia 10 de Abril de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

**Deliberação n.º 184 – Junta de Freguesia de Gáfete – Apoio Logístico**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta :

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de duas casas de banho portáteis, tendo em vista a realização da Festa de São Marcos, no dia 25 de Abril de 2010;
2. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de duas casas de banho portáteis à Junta de Freguesia de Gáfete tendo em vista a realização da Festa de São Marcos, no dia 25 de Abril de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 185 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Apoio Logístico (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidente  
Q

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

cedência de mesas e cadeiras, gelo, bem como a impressão de 40 cartazes para divulgação da realização de um baile de Páscoa e de uma garraizada, que decorreram no passado dia 3 de Abril de 2010;

2. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido à Junta de Freguesia de Monte da Pedra traduzido na cedência de mesas e cadeiras, gelo, bem como a impressão de 40 cartazes para divulgação da realização de um baile de Páscoa e de uma garraizada, que decorreram no passado dia 3 de Abril de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 186 – Agrupamento 208 – Ferreiros do Corpo Nacional de Escutas – Pedido de Apoio (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Corpo Nacional de Escutas participou e colaborou com entidades locais do Município do Crato nas cerimónias e solenidades da Semana Santa, que decorreram entre os dias 1 a 3 de Abril de 2010;
2. Solicitaram, para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio consubstanciado no auxílio para o



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

abastecimento de combustível das viaturas de apoio às actividades desenvolvidas;

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido ao Corpo Nacional de Escutas traduzido no abastecimento de combustível das viaturas de apoio às actividades desenvolvidas, no âmbito da sua participação e colaboração nas cerimónias e solenidades da Semana Santa, que decorreram entre os dias 1 a 3 de Abril de 2010.

Interveio o senhor Vereador José Correia solicitando esclarecimentos respeitantes ao apoio material concedido. O Senhor Presidente em Exercício informou que o apoio traduziu-se na cedência de combustível no valor total de €147,00 (cento e quarenta e sete euros)

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade

### **Deliberação n.º 187 – Partido Socialista – Apoio Logístico**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Partido Socialista – Secção do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, no dia 17 de Abril de 2010, durante o período compreendido entre as 15 e as 20 horas, para realização de uma reunião de trabalho com os seus militantes e simpatizantes;





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Foralheiro*  
*(P)*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

2. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do auditório municipal ao Partido Socialista – Secção do Crato, no dia 17 de Abril de 2010, no período compreendido entre as 15 e as 20 horas, para realização de uma reunião de trabalho com os seus militantes e simpatizantes.

O senhor Vereador José Correia pediu escusa na discussão e votação da presente proposta por pertencer aos corpos dirigentes locais do Partido Socialista.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 188 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Apoio Logístico (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso comemorou, no passado dia 3 de Abril de 2010, o 5.º aniversário da inauguração do Pavilhão Multiusos, tendo realizado um espectáculo musical aberto a toda a comunidade;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de palco e cadeiras para o referido evento;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fred Albat*  
*Q*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido ao Núcleo Progresso de Vale do Peso traduzido na cedência de palco e cadeiras, tendo em vista a realização das cerimónias comemorativas do 5.º aniversário da inauguração do Pavilhão Multiusos, que decorreram no passado dia 3 de Abril de 2010.

Interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para chamar atenção que na ordem do dia este assunto não está identificado como sendo uma ratificação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 189 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Transporte (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em Exercício apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para deslocação da equipa de BTT a Coruche, tendo em vista a sua participação nas "24 Horas BTT de Coruche", que decorreu nos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*R*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa, nos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2010, para a participação da sua equipa de BTT nas "24 Horas BTT Coruche".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 190 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte (Ratificação)**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para deslocação dos músicos seleccionados para a Orquestra Regional de Sopros do Alentejo, ao Redondo, no passado dia 10 de Abril de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, no passado dia 10 de Abril de 2010, para deslocação dos músicos seleccionados para a Orquestra Regional de Sopros do Alentejo, ao Redondo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 191 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, para o transporte dos seus músicos, ao Pisão, no próximo dia 23 de Maio de 2010, tendo em vista a sua participação nas tradicionais Festas de Nossa Senhora dos Mártires;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente, por vezes, a Câmara não tem capacidade para satisfazer todos os pedidos, mormente nesta situação em que o número de pessoas a transportar poderá ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;



## MUNICIPIO DO CRATO CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*(Signature)*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

4. Nas condições do considerando anterior será necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da Filarmónica do Crato;
5. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 3, para o transporte dos seus músicos, ao Pisão, no próximo dia 23 de Maio de 2010, tendo em vista a sua participação nas tradicionais Festas de Nossa Senhora dos Mártires.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 192 – Comissão de Festas da Nossa Senhora dos Mártires – Apoio Logístico**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comissão de Festas da Nossa Senhora dos Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de palco, stands para exposição, luz, gelo, cavaletes, dois assadores, contentores para o lixo, 50 cadeiras e 10 mesas, tendo em vista a realização das festas em honra de Nossa



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Precedido  
P

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Senhora dos Mártires, que decorrerão no Pisão, nos dias 22 e 23 de Maio de 2010;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar logisticamente a Comissão de Festas da Nossa Senhora dos Mártires, dentro das possibilidades logísticas do Município, com a cedência de palco, stands para exposição, luz, gelo, cavaletes, dois assadores, contentores para o lixo, 50 cadeiras e 10 mesas, tendo em vista a realização das festas em honra de Nossa Senhora dos Mártires, que decorrerão no Pisão, nos dias 22 e 23 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 193 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Alteração do Subsídio Atribuído**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 129, inserta na Acta 6/2010 de 17 de Março, a Câmara Municipal aprovou atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no valor de €2.160,00 (dois mil, cento e sessenta euros), correspondente a 60% do valor total indicado, para comparticipar as despesas decorrentes da aquisição de pendões alusivos à Semana Santa;



## MUNICIPIO DO CRATO CÂMARA MUNICIPAL

*Procedente*  
*P*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

2. A Santa Casa da Misericórdia do Crato remeteu um ofício datado de 8 de Abril de 2010, anexo e parte integrante da presente proposta, informando que em consequência de terem optado por outro tipo de tela para os pendões alusivos à Semana Santa, o valor do trabalho final ficou em 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) e não em 3.600,00 (três mil e seiscentos euros) conforme indicado no ofício n.º 4626, datado de 11 de Março de 2010, resultando uma diferença de 1.200,00 (mil e duzentos euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Revogar a deliberação n.º 129, inserta na Acta 6/2010 de 17 de Março, em consequência do ofício datado de 8 de Abril de 2010, remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato;
2. Aprovar atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no valor de €1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta euros), correspondente a 60% do valor total indicado, para comparticipar as despesas decorrentes da aquisição de pendões alusivos à Semana Santa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade

### **Deliberação n.º 194 – Feira do Livro 2010 - Proposta**

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Proceder*  
*CP*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Considerandos:

1. A Técnica Superior do Município do Crato apresentou uma proposta com vista à realização da Feira do Livro/2010, de 20 de Maio a 1 de Junho de 2010;
2. Na mesma informação, propõe, também, o respectivo programa que se anexa e é parte integrante da presente proposta;
3. Para além da exposição/venda diária de livros de diversas editoras, consta do programa a apresentação de dois espectáculos de teatro infantil denominado "O Vento nas Palavras", bem como o encontro com o escritor e ilustrador Pedro Seromenho.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização da Feira do Livro/2010, na data sugerida pela Técnica Superior do Município do Crato, ou seja de 20 de Maio a 1 de Junho de 2010;
2. Aprovar a proposta de programa da Feira do Livro 2010;
3. Aprovar as despesas inerentes à realização da Feira do Livro 2010, correspondentes aos custos das actividades a realizar e aquisição de obras para a Biblioteca Municipal, no valor aproximado de €3.900,00 (três mil e novecentos euros).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

### **Deliberação n.º 195 – Grandes Opções do Plano 2010/2013**

O senhor Presidente da Câmara entrou na sala neste ponto da ordem de trabalhos assumindo a direcção dos trabalhos.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

### Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Opções do Plano para o quadriénio 2010/2013;
2. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 14 Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo-se distribuído cópia a todos os senhores Vereadores, foi necessário proceder a alterações técnicas aos documentos oportunamente enviados, identificando-se na citada informação as alterações produzidas;
2. Assim, apresenta-se a proposta cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido tendo sido entregue previamente a todos os membros da câmara municipal;
3. A proposta com o documento previsional Grandes Opções do Plano para o quadriénio de 2010/2013 cumpre os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzida.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta das Opções do Plano para o quadriénio 2010/2013, apresentada em anexo, cujo texto é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Opções do Plano para o quadriénio 2010/2013.

O senhor Presidente deu a palavra à Técnica Superior do Município, Dra. Sónia Alexandra Belo Ventura da Costa Carrilho, responsável pela elaboração técnica



## MUNICIPIO DO CRATO CÂMARA MUNICIPAL

*Ferreira Farinha*  
*Q*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

destes documentos previsionais para explicar os mesmos e as alterações produzidas e que constam de lista distribuída a todos os membros da Câmara.

Interveio o senhor Vereador José Correia da Luz afirmando que os documentos apresentados são uma "verborreia política pêcêpista" e que revelam falta de criatividade porque são uma cópia dos anos anteriores. Acrescentou que a anunciada discussão pública das Grandes Opções do Plano não passou de uma romaria demagógica. Disse, ainda, que não tinha condições para apreciar os documentos apresentados, uma vez que no início da reunião lhe foram entregues uma panóplia de novos documentos não permitindo efectuar um estudo ainda que superficial sobre os mesmos.

O Senhor Presidente respondeu que depreende pelas palavras do senhor Vereador que estes documentos terão os seus votos favoráveis por alegadamente serem iguais aos anteriores. Convidou, ainda, o senhor Vereador a apresentar propostas concretas para as Grandes Opções do Plano e deixar de lado a sua "cassete anticomunista", contribuindo assim para as melhores soluções para o concelho do Crato.

No que respeita à alegada impossibilidade de apreciação dos documentos oportunamente enviados aos senhores Vereadores, o senhor Presidente informou o senhor Vereador Correia da Luz que os documentos entregues na presente reunião não alteraram as propostas e acções contempladas nos mesmos, os quais foram enviados em tempo oportuno, conforme informação da Técnica Superior de Contabilidade prestada no início da discussão do presente ponto da ordem de trabalhos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

### **Deliberação n.º 196 – Orçamento do Município para o ano de 2010**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de orçamento;
2. Nos termos da informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 14 Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, tendo-se distribuído cópia a todos os senhores Vereadores, foi necessário proceder a alterações técnicas aos documentos oportunamente enviados, identificando-se na citada informação as alterações produzidas;
3. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano 2010, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido tendo sido entregue previamente a todos os membros da câmara municipal;
3. O documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2010, foi elaborado segundo o Decreto -Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal;
4. O mapa de pessoal do Município do Crato deve, nos termos do n.º 2, artigo 4.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, acompanhar a proposta de Orçamento, sendo aprovado, de conformidade com o n.º 3, artigo 5.º do citado diploma legal, pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornado público por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials in the top right corner.*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a proposta de Orçamento para o ano 2010, bem como o mapa de pessoal do Município, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Orçamento para o ano 2010, bem como o mapa de pessoal do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 197 – Avaliação do Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da alínea j), artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
2. Compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, elaborar e aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação e submetê-los à



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Pres. Crato  
C

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

- apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos da alínea e), n.º 2, do artigo 64.º, conjugado com a alínea c), n.º 2, do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais no qual estão consignados todos os procedimentos legais a adoptar para a matéria identificada nos considerandos antecedentes;
  4. O documento que incorpora o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, ora presente à Câmara, anexo e parte integrante da presente proposta e entregue previamente a todos os seus membros, é parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido e preenche os pressupostos legais aplicáveis;
  5. Após a aprovação da Câmara deve ser submetido à apreciação e votação do órgão deliberativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação, ora presente à Câmara, parte integrante desta proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter a documentação aprovada à apreciação e votação do órgão deliberativo.

O Senhor Presidente solicitou ao funcionário, Carlos Manuel Camilo Abreu, responsável por este serviço que informasse de forma sucinta o trabalho efectuado no âmbito da elaboração deste documento.

O funcionário informou que houve um aumento do imobilizado no valor aproximado de €600.000,00 (seiscentos mil euros)



## MUNICIPIO DO CRATO CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Melo*  
*R*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

O senhor Vereador José Correia da Luz perguntou se em relação a este documento existiu alguma alteração aos anteriormente enviados.

O Senhor Presidente informou que não houve alterações aos documentos enviados.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 198 – Documento de Prestação de Contas – Ano de 2009**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da alínea j), artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal submeter os documentos de prestação de contas à aprovação do órgão executivo e à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea e), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, para elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;
3. Os documentos de prestação de contas - elencados no anexo I das Instruções do Tribunal de Contas, Resolução n.º 4/2001, 2.ª Secção, Instruções n.º 1/2001 - são parte integrante da presente proposta, encontram-se anexos à mesma e foram entregues previamente a todos os membros da câmara municipal.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Jose Correia da Luz*  
*(P)*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar os documentos de prestação de contas referentes a 2009, elaborados de conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas – Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Instruções n.º 1/2001;
2. Transferir o resultado líquido do exercício em 2009, no valor negativo de € 946.521,83 para a conta 59 – Resultados Transitados;
3. Submeter os documentos de prestação de contas do ano 2009 à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea c), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Interveio o senhor Vereador Correia da Luz informando que no anterior mandato autárquico os documentos técnicos eram elaborados pelos técnicos e que não eram entregues no dia da realização da reunião mas enviados previamente a todos os senhores Vereadores.

O senhor Presidente esclareceu e deu exemplos concretos de situações existentes no anterior mandato em que no início das reuniões se entregava nova documentação. Acrescentou que a alteração em causa se resume à página dois do documento referente à contextualização da actividade desenvolvida no exercício e que contém apenas quatro parágrafos, o que não pode ser impeditivo da apreciação reflectida dos mesmos por parte dos membros da Câmara.

Posto o assunto à votação os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha não expressaram o seu sentido de voto no tempo oportuno, o que permitiu a interpretação de terem votado contra uma vez que na votação foi feita de braço no ar, primeiro os votos a favor, em seguida as abstenções e por último os votos contra.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira  
P

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha contestaram esta interpretação alegando que apesar de não terem levantado o braço oportunamente, pretendiam abster-se.

Assim, e em consequência das dúvidas existentes sobre o respectivo sentido de voto o senhor Presidente procedeu à repetição da votação que mereceu o seguinte resultado:

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com um voto favorável da senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração de voto e com quatro abstenções do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

O senhor Presidente e o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram declaração de voto.

Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

### **199 - Ajustes Directos**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 27 de Março a 12 de Abril de 2010, no montante de €15.111,58 (quinze mil cento e onze euros e cinquenta e oito cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 200 – Diário da Despesa**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1139 a 1287, no período compreendido entre 27 de Março a 12 de Abril de 2010, no montante de €102.408,76 (cento e dois mil quatrocentos e oito euros e setenta e seis cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**No período aberto ao público não se registaram intervenções, uma vez que o público presente na reunião saiu após a aprovação dos documentos previsionais.**

### **Deliberação n.º 201 – Votação da Acta**

O senhor Vereador José Correia da Luz solicitou cópia da acta para poder acompanhar a respectiva leitura.

Em consequência o senhor Presidente solicitou aos serviços que fornecessem a referida cópia sublinhando que este procedimento nunca tinha sido adoptado no anterior mandato.

O senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha usou da palavra para rectificar que isso tinha acontecido numa reunião. O senhor Presidente concordou



## MUNICIPIO DO CRATO CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 8/2010, de 15 de Abril

esclarecendo que isso tinha acontecido numa reunião que não tinha sido presidida pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezanove Horas e Quarenta e Cinco Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Manuel Ferreira Farinha

Maria José Esteves Gomes da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 201 «Votação da Acta»

Declaração de Voto

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;

2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;

3. Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação;

4. Os registos em acta das declarações do vereador José Correia da Luz estão deturpados e omitidos.

5. A acta não regista que houve novos documentos anexados a propósito das deliberações 195, 196 e 198. (\*)

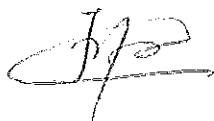
6. As peripécias da Deliberação 198 estão mal narradas, uma vez que nunca votámos contra. \_\_\_\_\_

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

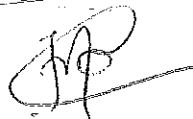
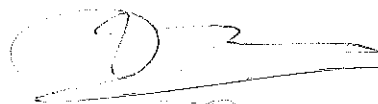
a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



(\*) - Aditamos os números 5 e 6



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

**Reunião Ordinária**

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 195

Nº 17 da Ordem de Trabalhos: «Grandes Opções do Plano 2010/2013»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada.

Com efeito, o documento das GOP afirma-se, essencialmente, pela demagogia e populismo, com prejuízo do rigor e da clareza de intenções porquanto:

1. É redundante e estereotipado na exaltação da vitória eleitoral e desrespeitador dos «responsáveis políticos em representação do PS», afinal representantes do povo com toda a legitimidade, assim deixando impressa a veia comunista de conquista e uso do poder para aniquilar os seus adversários e dominar o povo, doce povo que tanto diz defender mas afinal apenas usa a seu benefício;
2. Indicam uma mudança de política nos pressupostos mas olhando o mapa das opções constata-se uma confrangedora cópia total das anteriores opções. Donde, se pode concluir que a mudança de política para estes titulares de cargos políticos é sentarem-se na cadeira do poder e não mudar os conteúdos;
3. A referência aos 18 séculos necessários para a câmara municipal do Crato gastar o que o Governo prevê gastar em 2010 com o Orçamento de Estado é patética e cruel para aqueles munícipes que a lerem e a saibam interpretar: este é mais um exemplo do mais puro populismo e demagogia que usam para esconder a incapacidade de criar e conceber de novo como apregoam sem pudor;
4. Ao levantamento dos «problemas, preocupações e dificuldades existentes no Concelho» não corresponde o necessário conjunto de novas medidas que as ajudem a ultrapassar, se considerarmos que o actual executivo verberou as soluções do anterior mas agora as prossegue *in totum* (veja-se os mapas das opções nos seus objectivos, programas e acções) – elucidativo!

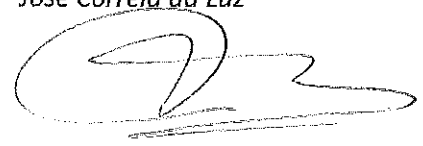
1/2  
FV

- 5. Transfere para o Governo da República a responsabilidade de resolver os grandes e pequenos problemas do Concelho do Crato, descartando a sua responsabilidade, poderes e competência legal, usando a demagogia dos números nacionais e da macroeconomia, cópia de clichés do PCP que se limita a colar no mau sentido;
- 6. Em suma, as Grandes Opções do Plano não apresentam uma única estratégia inovadora para o Município do Crato, donde, temos que concluir que, afinal, estava tudo bem!
- 7. Mas considerando o tempo decorrido de exercício deste mandato autárquico, já ninguém duvida que o Município do Crato perdeu qualidade e dinâmica na sua Administração Local.

As alterações introduzidas e entregues às 16H45 não cumprem o requisito legal do prazo de entrega dos documentos, como determina a lei (\*)

Os vereadores em regime de não permanência:

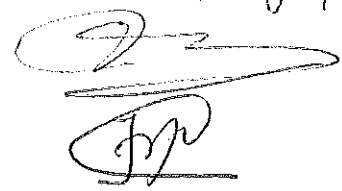
a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



(\*) - Intercalámos este parágrafo.



---

Anexa-se à Acta n.º 8/2.

O Presidente da Câmara

Favoravelmente

15.04.2010

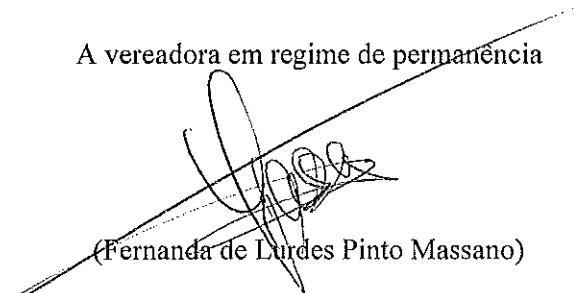
## DECLARAÇÃO DE VOTO

Relativamente ao assunto n.º 19 da Ordem de Trabalhos n.º 8/2010, da Reunião de Câmara de 15 de Abril de 2010, **voto favoravelmente** os documentos de Prestação de Contas - ano 2009, **apenas com o objectivo de não inviabilizar a normal actividade da Câmara Municipal do Crato.**

No entanto, **declino todas as responsabilidades** relativas a prestação de contas, ou seja, a todos os actos e à gestão municipal realizada no período compreendido entre 1 de Janeiro a 23 de Outubro de 2009.

Crato 15 de Abril de 2010

A vereadora em regime de permanência

  
(Fernanda de Lurdes Pinto Massano)

Anexo-se à Acta nº 8/20

O Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*

15.04.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 198

Nº 20 da Ordem de Trabalhos: «Documentos de Prestação de Contas – Ano de 2009»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, <sup>abstiveram-se</sup> ~~votaram contra~~ a deliberação supra identificada porque:

1. Não se revêem na gestão política da maioria do executivo que é responsável pela apresentação formal do documento de prestação de contas relativo ao ano de 2009;
2. Como o próprio autor do texto do Relatório de Gestão reconhece, a paginas 2, o contexto da sucessão de mandatos foi carregado de grande animosidade política, facto que condiciona a objectividade e o criticismo dirigido contra a anterior maioria política pela actual, mormente por remanescerem em funções – agora, de oposição – dois dos anteriores membros da câmara municipal;
3. Ou seja, os dois vereadores de oposição até 11 de Outubro de 2009, passaram a maioria no executivo com a soma de um terceiro, enquanto os anteriores detentores da maioria passaram a minoria com a perda de um dos seus eleitos, permanecendo membros do executivo actual quatro dos anteriores cinco elementos. Escrito de outro modo: o 3:2 passou a 2:3;
4. É, assim, legítimo reflectir sobre qual seria o sentido de voto sobre o documento de prestação de contas por parte dos que agora o apresentam, se a correlação de forças não se tivesse invertido;
5. Não passa, pois, de mera crítica política que os subscritores rejeitam como inverdade o que se escreve, a propósito, em sede de Relatório de Gestão do documento de prestação de contas e dos responsáveis pela sua execução substantiva no anterior mandato.

6. *O teor do contexto da actividade desenvolvida no exercício merece nos total respeito.\**  
Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

*[Handwritten signature]*

b) João Manuel Ferreira Farinha

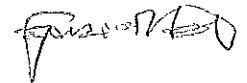
*[Handwritten signature]*

(\*) Aditamos o número 6 acima.

*[Handwritten signature]*

Anexa-se à Acta nº 8/20

O Presidente da Câmara



15.04.2010

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Reunião Ordinária

Acta 8/2010, de 15 de Abril

#### ORDEM DO DIA

Deliberação nº 179

Nº 1 da Ordem de Trabalhos: «Fábrica da Igreja Paroquial de Gáfete – Isenção do Projecto de Estabilidade»

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram favoravelmente a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O sentido favorável da votação tem por base a informação do técnico municipal senhor Engenheiro Civil, Daniel Matias Soeiro Graça Pina, datada de 23 de Março de 2010, segundo a qual concorda «com os argumentos apresentados para a isenção do projecto de estabilidade» em causa, dirigida ao presidente da câmara e despachada por este aos 30 de Março de 2010;
2. O sentido e alcance da votação favorável excluem a execução de quaisquer trabalhos que violem a regra legal segundo a qual a isenção requerida é susceptível de atribuição pela entidade autárquica competente;
3. Em face do conteúdo dos números antecedentes, os subscritores declinam todas as responsabilidades decorrentes do mau uso ou abuso da presente deliberação.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO  
Reunião Ordinária

O Presidente da Câmara  
José Manuel  
15.04.2010

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 196

Nº 18 da Ordem de Trabalhos: «Orçamento do Município para o ano de 2010»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. O Orçamento é, essencialmente, a tradução financeira das Grandes Opções do Plano com as quais não concordam;
2. Subsistem dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita.
3. Foi entregue na discussão desta proposta um conjunto de páginas contendo alterações ao Orçamento;
4. Em face do que foi violado o princípio e norma legal de entrega, com 2 dias de antecedência, de documentação.\*

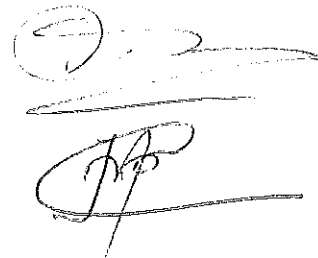
Os vereadores em regime de não permanência:

\* Aditamos os números 3 e 4.

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



anexa à Acta nº 8/20

O Presidente da Câmara

*Pres. da Câmara*

15.04.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 197

Nº 19 da Ordem de Trabalhos: «Avaliação do Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores, abaixo identificados, abstiveram-se na votação da deliberação supra identificada porque:

1. Não conhecem os pressupostos da preparação do documento em apreciação e votação;
2. Não deferem à maioria política do actual executivo camarário a necessária confiança política para a votação favorável, sem embargo da eventual qualidade substantiva da sua elaboração.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Segue-se à Acta 8/2010

O Presidente da Câmara

Frederico  
15.04.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

**Reunião Ordinária**

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 199 (Ajustes Directos)

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

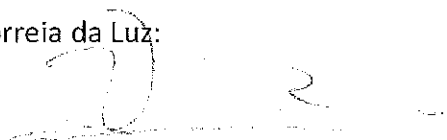
1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



Assete-se à Acta nº 8/20

O Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Ferreira da Luz

15.04.2010

Acta 8/2010, de 15 de Abril

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 200 «Diário da Despesa»

**Declaração de Voto**

Os vereadores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta objecto desta deliberação porque a relação entregue (pagamentos numerados entre 1.139 e 1.287 no período de 27/3 a 12/4 de 2010, citação da fonte) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



## DECLARAÇÃO DE VOTO

Do Presidente da Câmara Municipal, João Teresa Ribeiro, e do vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada, no dia 15 de Abril de 2009, sobre os **“Documentos de Prestação de Contas – Ano de 2009”** do Município do Crato.

### **Sobre as condições não democráticas e ilegais impostas ao exercício das nossas funções municipais.**

Não podemos deixar de salientar e de denunciar, no início da presente declaração de voto, que o Presidente da Câmara cessante José Correia da Luz, com apoio dos senhores Vereadores a tempo inteiro, João Manuel Ferreira Farinha e Estanislau Raposo Batista, **tudo fez e assumiu**, ao longo do ano de 2009 e do último mandato autárquico 2005-2009, **comportamentos, decisões e actos** deliberadamente **lesivos** da *“prosecução do interesse público”* do Município do Crato, violadores de normas constitucionais e legais e condicionadores do efectivo exercício dos nossos direitos e deveres, que prejudicaram e dificultaram consequentemente o desempenho das nossas funções autárquicas.

Para o efeito iremos fazer menção, a título de exemplo, de alguns desses comportamentos e actos assumidos pelo Presidente da Câmara cessante, José Correia da Luz, no desempenho das suas funções municipais:

1. **Utilizou**, indevida e ilegalmente o cargo de Presidente, **para impor** a sua **“democracia”** e a sua **“política do quero, posso e mando”** vigente na Câmara Municipal do Crato e baseada essencialmente:
  - Na falta de informação, de transparência e de publicidade da gestão municipal;
  - Na **“cultura do segredo”**;
  - Na violação de direitos e de normas legais;
  - E em dificultar e criar o máximo de obstáculos ao efectivo exercício dos direitos e funções dos vereadores da CDU.

É com fundamento e certamente inspirados na mencionada **“democracia”** e **“política do quero, posso e mando”** que o Presidente da Câmara e os vereadores eleitos pela lista do PS **votaram sempre contra** as várias **propostas que apresentámos sobre o conteúdo das Actas das reuniões da Câmara pelos vereadores da CDU** e para que as **reuniões da CM do Crato fossem todas públicas e gravadas.**

Ou seja, **nunca deixaram** que as reuniões da Câmara **fossem todas públicas e gravadas:**

FGH

E **percebe-se porquê**: porque o ex- Presidente José Correia da Luz e os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e Estanislau Raposo Batista **pretendiam efectivamente continuar** em especial:

- A dizer o que entendessem e a fazer o que lhes apetecesse impunemente, ou seja, sem a existência de qualquer prova;
  - A não deixar registar nas actas das reuniões da Câmara qualquer prova ou facto que, eventualmente, os possa comprometer, incriminar e responsabilizar;
  - A tentar impedir que as populações do concelho e as entidades oficiais tivessem conhecimento de toda a verdade sobre o que se passava, de facto, nas reuniões da Câmara;
  - A desmentir, a ofender, a humilhar, a difamar e a desacreditar o bom-nome dos vereadores da CDU assim como a sua actividade e as propostas que apresentaram para ajudar a **construir uma vida melhor para as populações** das 6 (seis) freguesias do nosso Concelho.
2. **Não prestou**, por sua própria iniciativa, **qualquer informação** sobre a **gestão municipal** (incluindo as suas decisões e actos praticados) quer nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal quer através de qualquer outro meio, como se poderá verificar através da leitura e apreciação de todas as actas das reuniões ordinárias do respectivo órgão executivo colegial do Município do Crato;
3. **Não deu satisfação** a mais de 200 (duzentos) pedidos de informação e de esclarecimento solicitados, por escrito, relativos a vários projectos, acções, eventos e outros assuntos da gestão municipal;

Com estes pedidos os vereadores (CDU) João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho **pretendiam ser informados, esclarecidos e saber** concretamente a verdade sobre a forma **como, quanto, porquê e onde foram ou estão a ser gastos os dinheiros** e utilizados **os restantes recursos** (humanos, patrimoniais e outros) do Município do Crato administrados pela Câmara Municipal;

**Por que razão o ex-Presidente José Correia da Luz escondeu, não informou e não esclareceu como, quanto, porquê e onde foram ou estão a ser gastos os dinheiros do Município do Crato, que são das populações?**

**Em especial Por que razão o ex-Presidente José Correia da Luz nunca apresentou** contas das receitas e despesas realizadas nas Feira de Artesão e Gastronomia do Crato aos vereadores (CDU) João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apesar de lhe as terem solicitado por escrito?

4. **Não cumpriu** os 11 (onze) **pareceres** (disponíveis ao público em [www.cada.pt](http://www.cada.pt)) **aprovados** pela Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos favoráveis às justas “queixas” apresentadas pelos Vereadores da CDU pelo facto do ex-Presidente da Câmara José Correia da Luz **não respeitar e não cumprir** o direito constitucional à informação;
5. **Não respeitou** decisões do senhor Inspector – Geral da Administração Local **em que já chamou a atenção**, por escrito, **do senhor Presidente da Câmara do Crato** “ para a necessidade do exacto cumprimento ao disposto da alínea s), do n.º1, do artigo 68.º, do

F&A

n.º1 do art. 92º, e do n.º1 do art. 93º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/02, de 11 de Janeiro”;

6. **Violou** o disposto no n.º 5, do artigo 73º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro **por não nos ter disponibilizado** “espaço físico, meios e apoio pessoal” que necessitamos para o exercício dos nossos cargos de vereadores;
7. **Recusou-se a dar satisfação** aos nossos pedidos de apoio em transporte municipal para garantir a nossa presença e cumprirmos as nossas funções municipais;
8. **Impediu-nos de exercermos o direito** de fazer declarações de voto orais, violando o disposto no n.º 1, do artigo 93.º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/02, de 11 de Janeiro;
9. **Continuou a não autorizar** deliberadamente os vereadores em regime de não permanência **de utilizarem viaturas municipais** para o cumprimento do seu dever de autarcas e, por outro lado, **recusou-se** de forma consciente a **pagar-lhes o subsídio de transporte** a que têm direito pela utilização das próprias viaturas no exercício dos respectivos cargos autárquicos.
10. **Não cumpriu** o previsto no n.º 2 do artigo 87.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, porque **não enviou** qualquer **documentação** com a antecedência sobre a data do início das reuniões **de**, pelo menos, **dois dias úteis**, referente a cerca de **40% dos assuntos** das respectivas **ordens do dia** das **reuniões ordinárias** da CM do Crato realizadas em 2008.
11. **Não nos deixou** exercer o direito constitucional (artigo 37º da Constituição) de expressar livremente o nosso pensamento em defesa das nossas propostas, do nosso bom-nome e acerca de assuntos apreciados e votados em reuniões da Câmara.
12. **“Escondeu”** o RELATÓRIO Nº 37/2008 (PROCESSO Nº 14/2008 – AUDIT. 1ª S.) do Tribunal de Contas no âmbito da empreitada “Piscinas Municipais Descobertas do Crato” dos vereadores da CDU e da Assembleia Municipal do Crato e **não cumpriu** o disposto na alínea q) do n.º2 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro;
13. **Mentiu** aos senhores Inspectores da Inspecção – Geral da Administração Local **para defender**

“ a perda de mandato do Sr. Vereador da Câmara Municipal do Crato, Dr. João Teresa Ribeiro”

conforme consta no **Processo n.º 120600** – Relatório do Inquérito ao Município do Crato da Inspecção-Geral da Administração Local (será facultado a quem quiser consultá-lo). Este processo foi mandado arquivar pelo senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração local.

14. **Não disse a verdade** ao senhor **Inspector-Geral da Administração do Território** porque lhe afirmou categoricamente, por escrito, nomeadamente:

“**Não são negadas** informações, **não são recusados** esclarecimentos” aos “vereadores da CDU”.

Mas, acontece que **o ex-Presidente** José Correia da Luz **nunca cumpriu**, ou seja, **nunca deu satisfação** às muitas dezenas de **pedidos de informação e de esclarecimento**

requeridos, nos termos da Lei, pelos vereadores (CDU) João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus santos Gorgulho, salvo raras exceções;

15. **Mentiu** ao senhor Provedor de Justiça porque o informou **expressamente** que facultava um “veículo municipal” aos Vereadores eleitos pela lista da CDU o tempo necessário para o cumprimento dos seus deveres e exercício dos seus direitos designadamente para “a preparação das reuniões” e para “o contacto com o público”, mas, **nunca cumpriu o que disse ao senhor Provedor de Justiça;**
16. **Mentiu** ao senhor **Procurador da República Adjunto do Ministério Público da Comarca de Portalegre** porque **interrogado** como arguido **declarou que participou** na reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, de 12 de Novembro de 2008, e que esta “eventual” reunião, já com a sua presença, foi “**encerrada pelas dezassete horas e quarenta e quatro minutos**” como está registado na respectiva “ACTA 42/2008” o que é absolutamente falso porque o senhor Vereador (CDU) Fernando Jesus Santos Gorgulho **esteve sala da reunião e junto da porta da mesma sala até às dezoito horas e dez minutos** desse dia e nunca viu o **Presidente José Correia da Luz.**
17. **Mentiu quando** afirmou em reuniões da Câmara que o **vereador Teresa Ribeiro “Nunca fez nada na vida”** quando **ele próprio sabe** que o referido Vereador **começou a trabalhar com 11 (onze) anos de idade.**
18. **Não informou, não convidou e impediu** assim a **presença e participação** dos vereadores da CDU, desrespeitando a Lei n.º 24/98, de 26 de Maio -Estatuto do Direito de Oposição, em **actos e actividades** promovidas pela própria **Câmara do Crato** ou, em parceria com outras instituições, o que já aconteceu por várias vezes, a título de exemplo, salientam-se as seguintes:
  - “Inauguração” da mudança de instalações da Extensão de saúde de Aldeia da Mata”;
  - Festa de Natal da Câmara Municipal do Crato realizada, em 22/Dezembro/ 2008;
  - “Apresentação do DVD da “Filarmónica do Crato – “Um Passado cheio de Futuro, Julho/2008;
  - “Inauguração do Parque Aquático do Crato” (Piscinas), a 28/Junho/ 2008;
  - “Recepção, nos Paços do Concelho, feita ao Futebol Clube do Crato por ter sido Campeão Distrital de Seniores da Associação de Futebol de Portalegre, época 2007/2008;
  - “Inauguração do Estádio Municipal do Crato”, a 23/Setembro/2007;
  - “Inauguração do Centro Médico de Monte da Pedra” a 13/Outubro/2007.

Por isso, os **vereadores** (CDU) João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram em reuniões da Câmara **declarações de protesto** contra **tão indignas e lamentáveis condutas** assumidas dolosamente pelo Presidente José Correia da Luz.

Na verdade, **neste ambiente hostil, não democrático, sem as condições exigíveis de liberdade, de respeito e de dignidade** que tivemos de exercer a nossa actividade de vereadores da Câmara Municipal do Crato.



*Edg*

**A participação e as Propostas dos Vereadores da CDU a favor de uma vida melhor para as populações do concelho do Crato.**

Apesar das humilhações, dos obstáculos e das dificuldades impostas ilegalmente ao exercício das suas funções municipais, e **para efeitos de ajudar nomeadamente a:**

- Construir uma vida melhor, mais justa, mais digna e mais feliz para as populações do concelho do Crato (e das suas seis freguesias)
- Transformar o Crato num concelho desenvolvido, solidário, prestigiado, atractivo e melhor para viver.

Os vereadores, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, **tiveram uma importante participação e desenvolveram uma intensa actividade**, em 2009 e durante o mandato, em que se salienta designadamente o seguinte:

1. **Apresentaram** responsabilmente à **CM do Crato**, na pessoa do ex-Presidente muitas dezenas de **propostas concretas** e por escrito.
2. **Participaram, praticamente,** <sup>em</sup> **todas as reuniões da Câmara Municipal do Crato**, nas quais.
  - Votaram favoravelmente tudo o que ~~é~~ <sup>considervam</sup> positivo e benéfico para a vida e o bem-estar das populações das seis freguesias do nosso concelho;
  - Votaram contra tudo o que era negativo e não vise efectivamente a salvaguarda do "*interesse público*"/bem-estar das populações e o engrandecimento e dignificação do concelho do Crato.
3. **Votaram** favoravelmente a **maioria** das ~~68~~ decisões/deliberações aprovadas;
4. **Votaram** apenas **contra** cerca de ~~40~~ <sup>40</sup> ~~daquelas deliberações (assuntos) que representam~~ 7% do total das ~~68~~ deliberações aprovadas, com a exclusão das deliberações relativas às actas das reuniões;
5. **Apresentaram** nas reuniões da Câmara, por escrito, **centenas de declarações**, de voto, denúncia e protesto nomeadamente para:
  - a) **Justificar** o sentido e as razões da sua votação;
  - b) **Denunciar** factos e comportamentos ocorridos nas reuniões e não registados nas respectivas actas;
  - c) **Protestar** contra a **violação** de direitos e de regras legais nas reuniões do órgão executivo municipal.
6. **Tiveram de**, em cumprimento dos seus deveres cívicos e legais, de **apresentar** queixas, denúncias e participações **contra actos, decisões e comportamentos**, em especial do senhor Presidente da Câmara, **ilegais e impeditivos** do exercício de direitos e das suas funções municipais, em condições de liberdade e de dignidade, nomeadamente;
  - a) À Comissão de Acesso aos documentos Administrativos;
  - b) À Inspeção-Geral da Administração Local;
  - c) Ao Tribunal de Contas;

*Os pontos 2, 3 e 4 foram usados para...*

Eg/b

- d) Aos Serviços do Ministério Público de Portalegre e Castelo Branco;
- e) Ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco.

A Comissão de Acesso aos documentos Administrativos, Inspecção-Geral da Administração Local e o Tribunal de Contas já tomaram decisões dando razão a queixas e denúncias apresentadas.

O Ministério Público já arquivou algumas participações/denúncias em virtude de a versão dos eleitos da CDU, em minoria, ser desmentida pela versão do ex-Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, ou seja, por falta de provas, por ser a palavra de uns contra a palavra dos outros.

Se o ex-Presidente tivesse **deixado que** as reuniões da Câmara fosse **públicas** e gravadas certamente que a decisão sobre aquelas participações/denúncias não seria o arquivamento.

### **Decisões, actos e comportamentos e a defesa da “prosecução do interesse público” do Município do Crato.**

Todos os eleitos dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias têm, no exercício das suas funções, o **dever legal** designadamente de

- “ *Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem*” **conforme o disposto** na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 29/1987, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais);
- “*Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais...*” como determina o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei nº 29/1987, de 30 de Junho;
- Defender e promover a “ *prosecução do interesse público*” das populações do Município do Crato e das respectivas freguesias previsto n.º 2 do artigo 4.º da Lei supra;
- “*...estão subordinados à Constituição e à lei e devem actuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da boa fé.*” como impõe o n.º 2 do Artigo 266.º da Constituição.

Por isso, devemos também, em cumprimento dos nossos deveres cívicos e legais, denunciar de actos, deliberações e comportamentos assumidos pelo ex-Presidente José Correia da Luz, com o apoio ou sem o apoio dos respectivos vereadores do PS, não respeitadores de normas legais e lesivos da “*prosecução do interesse público*” do Município do Crato, que a título de exemplo, referimos os seguintes:

1. Não tratou, **em condições de igualdade, de imparcialidade e de justiça**, todos os cidadãos do Município do Crato, por isso, violou nomeadamente o previsto no artigo 13.º da Constituição;
2. **Lesou e prejudicou** a “*prosecução do interesse público*” das populações do concelho Crato e **não cumpriu** o “*dever de boa administração*” dos seus recursos **porque adjudicou/entregou** a concessão do “Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato” por uma **renda mensal** apenas de **200** (duzentos) euros e quando se sabia que:
  - No Crato, há estabelecimentos de restauração com **instalações** muito mais pequenas e com condições bastante inferiores cuja **renda mensal é duas a três vezes superior**;

F-CP/1

- Existiam **outros interessados** dispostos a pagar **uma renda muito superior** à que foi adjudicada.

Para além da renda mensal ser baixíssima, sucede ainda que a **sociedade** a quem foi adjudicada a concessão do Restaurante, nos termos do caderno de encargos aprovado apenas pelo senhor Presidente e pelos senhores vereadores do PS, nomeadamente:

- **Não paga a água** que gasta nas referidas instalações, logo a água é paga pela Câmara;
- **Não é responsável** pelas instalações e restantes bens municipais/equipamento objecto da concessão, por isso, não responde, a todo o tempo, e em qualquer caso, pelo seu valor, e não tem de restituir tudo, findo a mesma, em perfeito estado de conservação e manutenção.

Com fundamento no agora exposto, a adjudicação do tido Restaurante por uma **renda mensal** apenas de **200** (duzentos) **euros torna-se ainda mais ridícula, vergonhosa e incompreensível** à luz da defesa da *“prosecução do interesse público”* do Município do Crato **porque tal renda dá para pagar apenas uma parte das despesas** que a Câmara actualmente tem com as instalações e restantes bens municipais/equipamento objecto da concessão em causa.

Entendemos que esta situação aconteceu nomeadamente porque:

- b) **O caderno de encargos** da concessão da exploração do citado Restaurante, resultou da **nova proposta**, muito diferente e pior que a proposta que nos tinha enviado, em 12/Maio/2008, **apresentada** pelo senhor Presidente na própria reunião da Câmara, de 14 de Maio de 2008, **foi aprovada** apenas com **os votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores vereadores do PS, João Manuel Ferreira Farinha e Estanislau Raposo Batista, e com **os votos contra** dos **vereadores** (CDU), João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho, em virtude de o **seu conteúdo não salvaguardar e defender os reais interesses** do Município e indiciar servir interesses de alguém;
- c) **Os prazos** referentes ao processo de abertura da hasta pública e de adjudicação da concessão do Restaurante e a publicidade feita para o efeito **foram manifestamente insuficientes** em função da grande importância do empreendimento em apreço.

Pois, todo o **processo** (desde a abertura da hasta pública até adjudicação) **foi resolvido em apenas 11** (onze) **dias** úteis.

Ora, a empreitada da Piscina Municipal Descoberta do Crato foi “concluída em 31/07/2006” conforme está exarado num documento assinado pelo Presidente da Câmara.

Ou seja, houve bastante tempo para tratar de tudo a tempo e horas sobre a concessão do Restaurante. Preocupados com a situação, até apresentámos para o efeito propostas, por escrito, a última das quais, em 18 de Abril de 2008, em que se recomendava, novamente, ao senhor Presidente da Câmara para **tomar “as medidas concretas, eficazes e indispensáveis para:**

**Proceder, com urgência, a abertura de concurso público para efeitos de atribuição da concessão da exploração designadamente do Restaurante das ditas Piscinas”**

Assim sendo, **por que razão** o referido processo **não foi iniciado** e concluído **mais cedo**, fazendo-se mais publicidade e **dando-se mais tempo** a todos os concorrentes para prepararem devidamente as respectivas propostas?

Por que razão, a **hasta pública da concessão** do “Restaurante da Piscina Municipal Descoberta do Crato” **não foi feita** numa reunião da Câmara Municipal do Crato, como sempre aconteceu com as anteriores concessões?

Por que razão, **não foi** a Câmara Municipal do Crato a **aprovar a deliberação de adjudicação** da concessão do “Restaurante...” como sempre aconteceu?

**Por que razão**, o ex-Presidente José Correia da Luz e os senhores vereadores do PS, João Manuel Ferreira Farinha e Estanislau Raposo Batista, **aprovaram um caderno de encargos** que não garante e não defende a “*prossecação do interesse público*” do Município do Crato?

3. **Decidiu** que as entradas nas Piscinas Municipais do Crato, em 2008 e 2009, **fossem gratuitas** (preço zero).

No entanto, **esclarece-se** que somente a **Câmara Municipal** do Crato é **competente**, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **para decidir** sobre o **preço das entradas** nas Piscinas Municipais Descobertas do Crato, independentemente de serem gratuitas (preço zero) ou terem outro valor (preço).

Do exposto deduz-se que o **ex-Presidente** José Correia da Luz **tomou** mais uma **decisão**:

- a) **Ilegal** porque (o Presidente) não **tem competência nem legitimidade** para a tomar;
- b) **Danosa** para a salvaguarda da “prossecação do interesse público” das populações das 6 freguesias do nosso Concelho;
- c) **Contrária** ao “dever de boa administração” dos recursos do Município do Crato.
- d) **Violadora** do disposto nomeadamente:
  - Na alínea j) do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
  - Na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 29/1987, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais);
  - Artigo 16.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- e) **Impeditiva** do exercício do direito de participação dos Vereadores da CDU.

Note-se que a CM do Crato suportou/gastou, em 2008 e 2009, mais <sup>544</sup>544.000 euros com o pagamento encargos bancários e as despesas de funcionamento e de manutenção das mencionadas Piscinas Municipais.

Contudo, a maioria das pessoas que utilizaram, ~~em ano-passado~~, as Piscinas não pertenciam ao nosso concelho, segundo informações.

Por isso, teria sido justos terem pago as respectivas entradas pela utilização das nossas Piscinas para ajudarem a co-financiar uma parte das despesas suportadas com os dinheiros da Câmara, que são das populações do nosso concelho.

*E. G. P.*

É o que acontece efectivamente às populações do nosso concelho, quando utilizem as Piscinas de outros concelhos, têm de pagar as respectivas.

4. Implementou o Programa de Dinamização Social Municipal do Crato “Dinâmica Jovem” sem ter submetido nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de Agosto, à apreciação pública o competente Regulamento Municipal, este acto violou, em nossa opinião, a disposição legal supra.

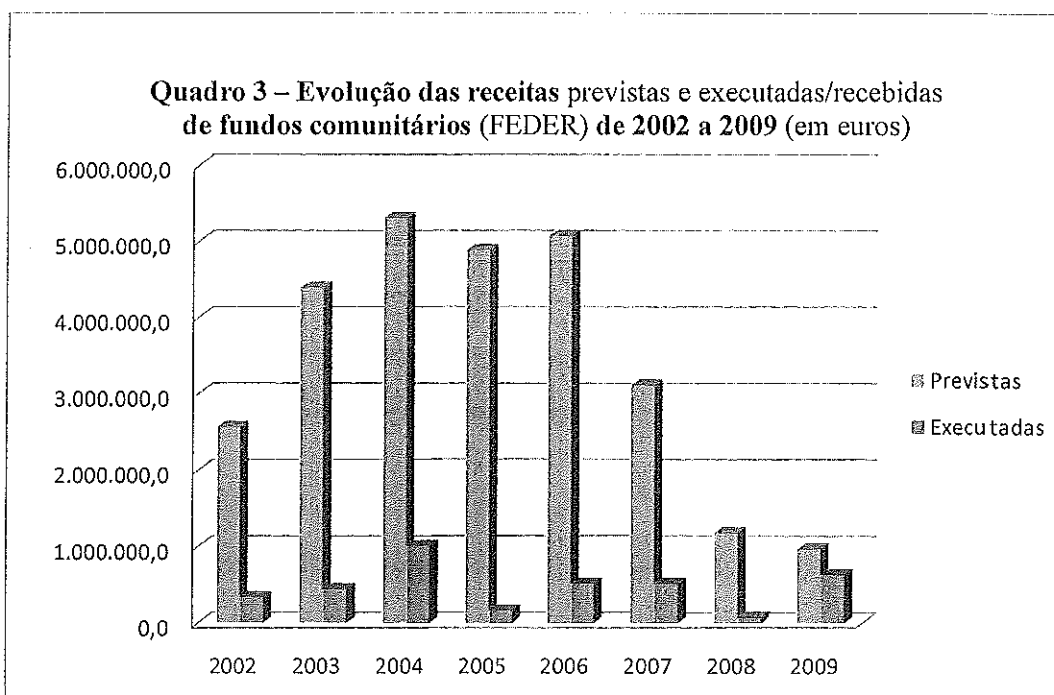
### **Sobre a execução de receitas de fundos comunitários (FEDER) de 2002 a 2009**

1. Tem-se verificado, ao longo dos anos, um empolamento excessivo e não responsável na determinação da previsão dos recursos financeiros que se esperam receber através do FEDER, tem-se denunciado esta prática e chamado responsabilmente a atenção para tal facto, como resposta o Presidente Da Câmara cessante agora vereador foi acusar-nos e humilhar-nos afirmando que não percebíamos nada de gestão municipal e de apenas querermos obstruir, dificultar e impedir o desenvolvimento do nosso próprio concelho.
2. Mas, vejamos o que tem acontecido relativamente a previsão das receitas provenientes do FEDER e à sua execução através do Quadro e Gráfico infra sobre tão importante assunto para o co-financiamento de projectos de interesse para o progresso e dignificação do nosso concelho.

**Quadro 3 – Evolução das receitas previstas e executadas/recebidas de fundos comunitários (FEDER) de 2002 a 2009 (em euros)**

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Totais
Previstas	2.560.210,0	4.392.152,0	5.306.989,0	4.883.905,0	5.070.311,0	3.112.051,0	1.180.645,0	965.610,0	27.471.873,0
Executadas	338.678,7	441.344,1	1.008.185,0	160.271,1	510.783,4	510.831,3	68.889,2	628.884,5	3.667.867,2
Grau de execução (%)	13,23	10,05	19	3,28	10,07	16,41	5,83	65,13	13,35

F. G. P.



3. O Quadro e o Gráfico supra mostram designadamente:

- O enorme **desvio** (diferença) **entre a previsão e a execução** das receitas provenientes de **fundos comunitários** claramente ilustrado no respectivo Gráfico;
- A Câmara Municipal **fez a previsão**, nos 9 anos (2002-2009) em apreciação, **de receber 27.471.873,0 euros**;
- Mas, infelizmente **recebeu** apenas cerca **3.667.867,2 euros** o que corresponde a uma baixíssima taxa de execução (**13,35%**) entre o orçado/previsto e o efectivamente realizado;

4. Perante o exposto sobre os apoios/comparticipações comunitárias **é oportuno e pertinente** colocar as seguintes questões:

- a) Como se explica **tanta ambição**, digna de registo, e o **fracasso na sua materialização** traduzida na **fraquíssima taxa de execução (13,35 %)** conseguida?
- b) Como se explica que **dos 47 concelhos** do Alentejo, o **Crato é um** dos concelhos da região do Alentejo **que menos recebeu e beneficiou de fundos comunitários** desde que o senhor Presidente José Correia da Luz tomou posse do cargo?
- c) Por que razão o concelho do Crato tem recebido e beneficiado de tão reduzidos recursos financeiros provenientes do FEDER para ajudar a promover o seu desenvolvimento e o bem-estar das suas populações?

F. G. P.

5. O principal (existem outros) responsável, enquanto não for demonstrado devidamente o contrário com factos e não com a habitual retórica baseada na cassete anticomunista, na manipulação, na insinuação, na dúvida, nas meias verdades e na omissão e ocultação da verdade, **foi o ex-Presidente José Correia da Luz:**

- Porque não candidatou às entidades competentes gestoras dos fundos comunitários a esmagadora maioria dos projectos municipais contidos nos Planos de Actividades/Grandes Opções do Plano do Município do Crato, desde que assumiu o cargo de Presidente (1998);
  - Porque sem apresentação de candidaturas, os projectos municipais não podem ser aprovados para beneficiarem de verbas de fundos comunitários;
  - Porque era sua a responsabilidade legal de apresentação das candidaturas dos respectivos projectos municipais.
6. Não é certamente por acaso que o senhor Presidente da Câmara não tem informado, por escrito ou oralmente, o órgão executivo colegial e a Assembleia Municipal do Crato sobre os projectos municipais que candidatou às entidades gestoras dos fundos comunitários, de 1998 a 2009, e não deu satisfação aos pedidos informação sobre a matéria em causa solicitados, várias vezes e por escrito, nomeadamente pelos eleitos da CDU, violando assim a lei.

Para dissipar dúvidas, basta consultar as actas das reuniões dos respectivos órgãos municipais assim como todas as informações escritas sobre a actividade municipal enviadas pelo ex-Presidente da Câmara à Assembleia Municipal do Crato para efeitos de apreciação.

7. Esta conduta do ex-Presidente da Câmara prova e reflecte quer a sua falta de capacidade e incompetência para captar Fundos Comunitários destinados a co-financiar a execução de projectos municipais portadores de desenvolvimento e de bem-estar para as populações do nosso concelho, quer a sua falta de respeito pelos órgãos competentes do Município do Crato.

## **Execução das Grandes Opções do Plano**

### **Muitos projectos e acções das Grandes Opções do Plano não foram iniciados.**

Através da análise e avaliação dos mapas de Execução Anual das Grandes Opções do Plano de 2009 e de mandatos autárquicos anteriores constatámos que muitos projectos e acções, muitos deles de inquestionável interesse para o desenvolvimento e valorização do nosso concelho e para o bem-estar das suas populações, não foram iniciados, ou ~~as~~ não foram gastas reduzidos meios financeiros na sua execução, apesar de terem sido orçamentados e aprovados recursos financeiros para o efeito, em que salientamos designadamente os seguintes:

• Tem 70% do orçamento reservado, não iniciado

- Construção de Fogos;
- Desenv. de Projecto de Alojamento de Base Social;
- Termas de Monte da Pedra;
- Centro de Saúde;
- Aquisição de Prédios Urbanos;
- Aquisição de Prédios Rústicos;
- Rep.Cons. Benef.de Edifícios;
- Turismo Cultural-5 moradias em Flor da Rosa;
- Infra-estruturas Diversas;
- Edifício para actividades empresariais (Nicho de Empresas);
- Arborização
- Revisão do Plano Director Municipal;
- Planos de urbanização
- ETARES
- Plano de Acção do Centro Histórico de Flor da Rosa/Crato;
- Pavilhão Gimnodesportivo de Gáfete;
- Polidesportivo de Aldeia da Mata;
- Remodelação do Campo de Futebol de Gáfete e infra-estruturas anexas:
- Arranjos Paisagísticos;
- Logradouros p/Pesca Desportiva
- Zona lúdica
- Cine-teatro;
- Const. Recup.Estradas e Caminhos Municipais;
- Canil Municipal;
- Recuperação de Pontes e Açudes;
- Captações de Aduções;
- Rede de Distribuição;
- Iluminação Pública;
- FAME - \_Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- Loja Municipal do Cidadão;
- Oficinas Municipais – Parque;

**Não foi prestada, incompreensivelmente, uma simples e breve informação e explicação acerca das razões objectivas que impediram o início da execução dos projectos e acções acima referenciados.**



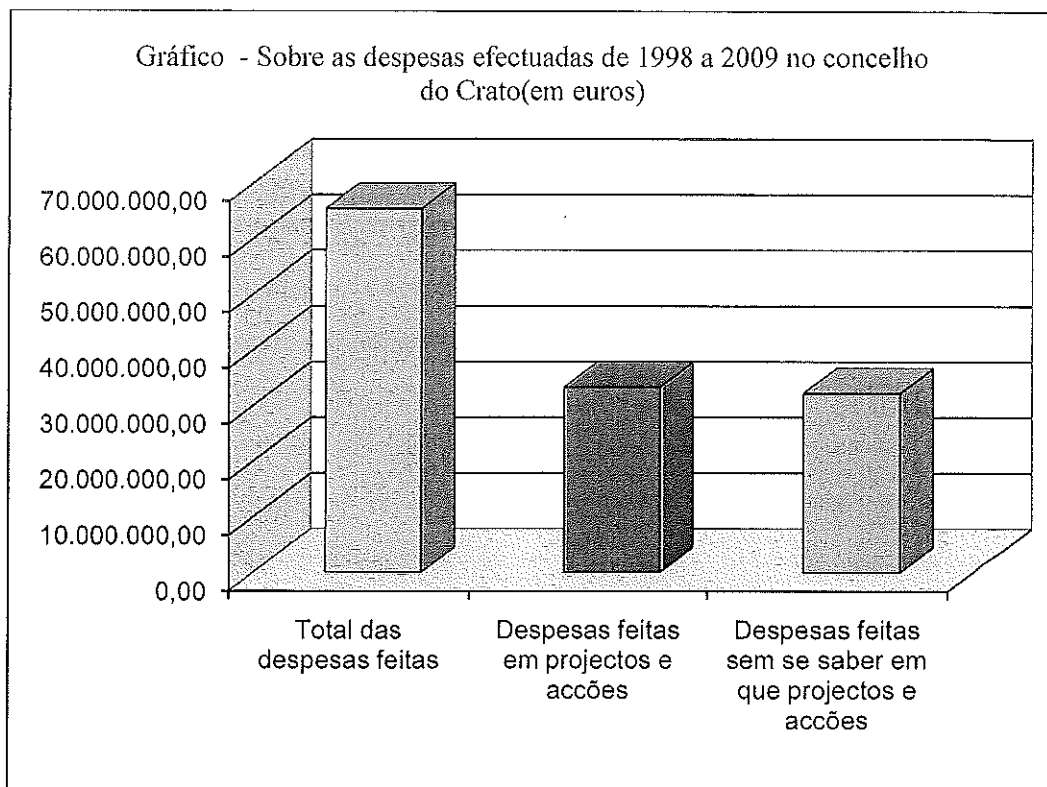
*E. Costa*

Não se sabe **onde foram gastos mais de 36 milhões de euros** (mais de 7,3 milhões de contos).

O Quadro e o Gráfico infra foram construídos com base nos Relatórios de Actividades e Conta de Gerência e nos Documentos de Prestação de Contas do Município do Crato referentes ao período de 1998 a 2009.

**Total das despesas efectuadas de 1998 a 2009 no concelho do Crato** (em euros)

	Total das despesas feitas	Despesas feitas em projectos e acções	Despesas feitas sem se saber em que projectos e acções
Despesas (€)	73.715.423,00	37.073.442,0	36.641.981,0
%	100	50,29	49,71



1. O Quadro e o Gráfico supra contêm informações que levam a afirmar nomeadamente que:

- a) No concelho do Crato foram gastos 73.715.423,00 euros (mais de 14,7 milhões de contos), nos últimos 12 (doze) anos;

E-09/23

- b) **37.073.442,0 Euros (50,29%)** daqueles **73.715.423,00 euros foram gastos** nos objectivos, projectos e acções referenciados nos Relatórios de Actividades e Contas de Gerência e nos Documentos de Prestação de Contas do Município do Crato do período em apreço;
- c) **Não se sabe**, na verdade, em que **objectivos, projectos e acções** municipais foram gastos os restantes **36.641.981,0 euros** (mais de 7,3 milhões de contos) daqueles **73.715.423,00 euros**.

Importa esclarecer que os **36.641.981,0 euros** representam a diferença entre o total das despesas realizadas (através dos Orçamentos) e o total das despesas efectuadas nos objectivos, projectos e acções contidos nos Relatórios de Actividades e nos mapas de Execução Anual das Grandes Opções do Plano do período de 1998 a 2009.

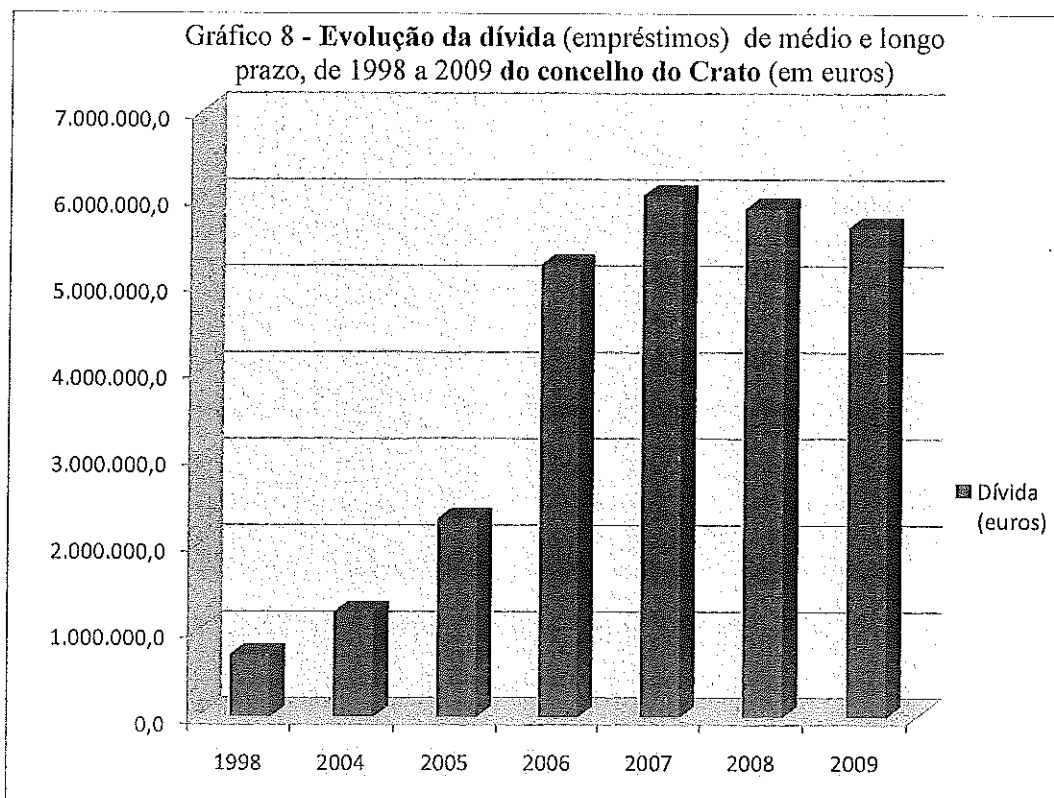
**Não se sabe onde foram gastos os 36.641.981,0 euros porque não foi cumprida a legislação, em especial o POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, desde Janeiro de 2002 (Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro)**

### **Sobre a dívida (empréstimos) de médio e longo prazo e a preocupante situação financeira do concelho do Crato**

1. A situação financeira do nosso concelho **tem vindo a ser agravada como está bem patente e reflectido** nos Quadros e nos gráficos abaixo identificados e construídos com base nos elementos constantes nos Documentos de Prestação de Contas do Município do Crato referentes aos anos de 1998 a 2009:

Quadro 9 -Evolução da dívida (empréstimos) de médio e longo prazo, de 1 de Janeiro de 1998 a 31 de Dezembro de 2009, do concelho do Crato (em euros)							
	1998	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dívida (euros)	713.385,0	1.203.251,5	2.286.308,2	5.222.902,2	6.026.611,6	5.875.486,4	5.655.825,7
%	100	168,67	320,49	732,13	844,79	823,61	792,82

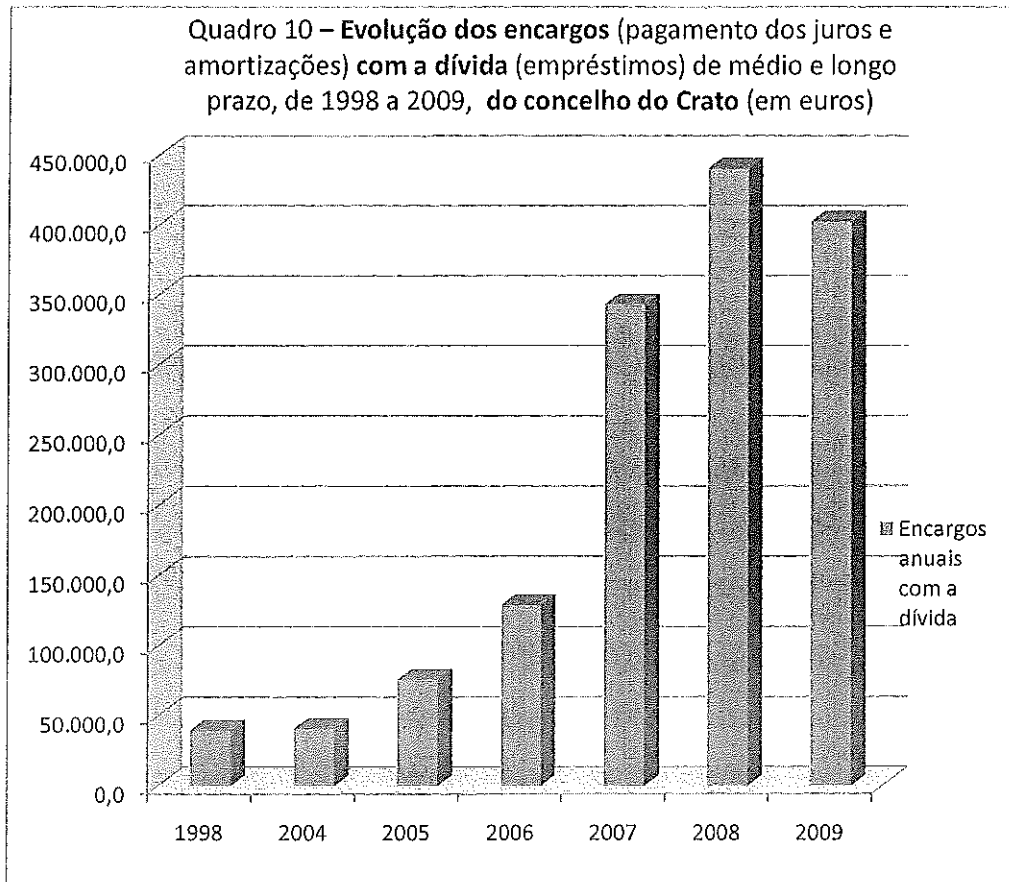
E-Graph



**Quadro 10 – Evolução dos encargos (pagamento dos juros e amortizações) da dívida (empréstimos) de médio e longo prazo de 1998 a 2008 do concelho do Crato (em euros)**

	1998	2004	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Encargos anuais com a dívida</b>	39.443,1	40.590,1	75.548,9	128.750,1	342.763,0	440.003,4	401.931,7

FCR/6



2. A análise dos elementos contidos nos dois Quadros e nos dois gráficos supra referenciados sobre a evolução da situação financeira do concelho e dos encargos (juros e amortizações) assumidos com a referida dívida leva às seguintes conclusões:

- a) A dívida de médio e longo prazo do nosso município tem crescido anualmente e nos últimos dois anos verificou-se uma ligeira descida;
- b) As despesas com o pagamento dos encargos (juros + amortizações) da dívida eram de 39.443,1 euros (8.137,2 contos), em 2004, e passaram para 440.003,36 euros (88.212 contos), em 2008, o que significa que cresceram 1.084,02 %.
- c) Na verdade, o crescimento da dívida tem sido galopante, pois constata-se que:
  - Em 1 de Janeiro de 1998 era de 713 mil euros...
  - Em 2004 era de 1 (um) milhão e 203 mil euros...
  - Em 2005 já era superior a 2,28 milhões
  - Em 2006 ia já em 5 milhões e 222 mil euros...
  - Em 2007a dívida já é superior a 6 milhões de euros ...

F-CPH

- Em 2009 a dívida teve uma muito pequena redução relativamente a 2008...

d) Este crescimento **excessivo** e o **enorme valor** atingido pela **dívida** de médio e longo prazo já são **muito preocupantes** pelas seguintes razões:

- **Ir** (e está já) **provocar consequências negativas** previsíveis na vida das populações, pois os **encargos financeiros** (juros e amortizações) **anuais serão muito significativos**;
- Por isso, **há projectos e acções** portadores de desenvolvimento e de bem-estar que **não poderão ser realizados** nos próximos anos **por falta de recursos financeiros** o que prejudicará o desenvolvimento futuro do nosso concelho;
- **Ir** ainda **hipotecar e condicionar a gestão do Município do Crato** nos próximos 20 anos, ou seja, nos próximos 5 mandatos autárquicos, porque os empréstimos que fazem parte da citada dívida terão de ser efectivamente pagos durante os próximos 20 anos.

Isto significa que uma parte dos actuais eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal do Crato certamente que morrerão, por força das leis naturais da vida, e **uma parte da actual dívida**, que eles próprios aprovaram e fizeram, **ainda estará por pagar**.

e) Mas, **o mais grave e o mais preocupante** reside no facto de a Câmara sob a responsabilidade do Presidente <sup>Castro</sup> José Correia da Luz:

- **Ter gasto mais de 73.715.423,00 euros** (mais de 14,7 (Catorze e vírgula sete) **milhões de contos**), nos últimos 12 (doze);
- **Ter endividado o nosso concelho**;
- **Não resolveu os problemas que mais afectam as respectivas populações** designadamente os relacionados com a água, os esgotos (cujos investimentos irão custar alguns milhões de euros), o desenvolvimento económico, a habitação, a fixação das populações em especial dos jovens...

<sup>deixou ainda num</sup> estado de degradação e de abandono <sup>em que se encontram</sup> ~~em que se encontram~~ actualmente muitos edifícios e equipamentos municipais, em que se faz referência aos seguintes:

- a) Museu Municipal (que já foi encerrado para obras pela deliberação n.º 148 da Câmara Municipal do Crato inserta na Acta n.º 6 /2010, de 17 Março);
- b) Edifício Sá Nogueira;
- c) Edifício da Antiga Escola Preparatória;
- d) Sanitários Públicos sitos na Travessa de S. Sebastião;
- e) Edifício do Antigo Lagar;
- f) Edifício do Antigo Posto da Polícia;

E-01/16

- g) Sanitários Públicos sitos no Campo 1.º de Maio e na Rua D. Efigénia de Sá Nogueira e “casas das vassouras”;
- h) Pavilhão Municipal do Crato, em especial os balneários;
- i) Zona Industrial;
- j) Habitações sociais pré-fabricadas, sitas em Crato;
- k) Outras habitações sociais municipais, sitas em Crato;
- l) Edifício da antiga escola primária do Monte da Velha;
- m) Edifício da antiga escola primária de Monte da Pedra;
- n) Edifício da “Casa Portilheiro”, solar do século XVII, sito na rua de Nisa, freguesia de Gáfete;
- o) Edifício da antiga Casa do Povo de Monte da Pedra

**Documentos de prestação de conta 2009**  
**Fim e início de dois mandatos autárquicos.**

Os presentes **documentos de prestação de conta** do exercício de gestão do ano 2009, tem a particularidade de reportar a dois períodos distintos correspondentes a dois mandatos autárquicos da responsabilidade executiva de diferentes forças políticas.

Dez meses desta gestão foram da responsabilidade de um Executivo Municipal presidido em maioria absoluta pelo Dr. José Correia da Luz e apenas os dois últimos meses do ano foram presididos pelo actual Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. João Teresa Ribeiro. Mesmo estes dois meses obrigaram a que a maior parte dos pagamentos efectuados reportassem a compromissos assumidos pela anterior gestão, muitos dos quais apresentados ao novo Executivo, em permanência, sem qualquer contrato, requisição, ou outro documento comprovativo da assunção de responsabilidade para com a despesa efectuada.

São exemplos, entre outros:

- A obra de execução do Parque Infantil de Aldeia da Mata;
- A obra de infra-estruturação da Tapada da Lameira;
- Despesas de alimentação de diversos restaurantes do concelho.

Muitos são os exemplos de despesas que indiciam negligência na salvaguarda do interesse público e do respeito pelo princípio da boa gestão, como sejam, entre outros, os pagamentos ao restaurante “Dinis e Palma, Lda.”, no dia 15/10/2010, de refeições no valor total de 41.698,00€, ou ao restaurante “Felicio Florentino, LDA.”, no dia 18/06/2009, de 5.525,00€, referentes a 170 refeições fornecidas para os Jogos Tradicionais de Monte da Pedra (32,50€ cada refeição!), ou o jantar de Natal do Futebol Clube do Crato, pago em 03/04/2009, no valor de 5.587,68€.

Também as contas relacionadas com a Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, indiciam sintomas de irregularidade, sobretudo ao nível da transparência que se exige a um evento de

F-21/2

grande envergadura internacional, organizado pelo Município. A presença na reunião pública da Câmara Municipal, de 18/11/2009, de várias trabalhadoras de empresas de inserção que prestam serviços continuados para o Município, questionando a falta de pagamentos dos serviços prestados durante este evento e referindo as práticas de prestação desses serviços e respectivos pagamentos, em edições anteriores, motivou a instauração de um inquérito, que está ainda em curso e cujos resultados se aguardam para esclarecimento sobre as práticas de gestão que se assumiam, em relação a esta iniciativa municipal e que nunca foram devidamente esclarecidas aos membros do Executivo, em funções.

Refira-se, ainda que as adjudicações de obras de pequenas dimensões, como é o caso, entre outros, da “Ampliação da Portaria na Escola Básica Integrada Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo em Crato”, eram sempre adjudicadas a empresas estranhas ao concelho do Crato, ignorando totalmente a possibilidade de realização por administração directa municipal, ou por adjudicação a empresas do Concelho. O caso referido foi adjudicado à empresa de Construções Amândio Martins Lda., de Figueiros – Cadaval, pelo valor de 38. 243, 58 euros, pagos a 16 de Outubro de 2009.

No início do novo mandato foi também notório o desaparecimento de documentação fundamental para a compreensão das decisões de gestão do anterior Executivo Municipal em permanência, nomeadamente, de entre outros:

- Processos de contra ordenação (cuja falta foi objecto de procedimento de inquérito, com posterior participação ao Ministério Público);
- Editais com as deliberações de Câmara dos últimos três mandatos;
- Mapas de registos de entradas do Parque Aquático do Crato;
- Dossiês com fichas de inscrição dos participantes em anteriores edições do Passeio de Todo Terreno “Crato Por Quatro”;
- Telemóveis,
- Computador portátil;
- Processos de contratualização de candidaturas ao QREN, nomeadamente os dossiês que serviram de suporte à informação prestada para aprovação dos mesmos.

Sobre estes desaparecimentos, entre outros, foram questionados os anteriores responsáveis políticos, sem que tenha sido obtida a respectiva resposta e foi feita a devida participação à Inspeção Geral de Administração Local (IGAL), para produção dos devidos efeitos.

A anterior gestão autárquica foi, assim, marcada por um estilo sobranceiro e arrogante, escudado numa maioria absoluta que impunha:

- A falta informação, de transparência, e de publicidade da gestão municipal;
- A cultura do “segredo”;
- A violação de direitos e normas legais, designadamente o Estatuto do Direito de Oposição, consagrado na Lei 24/98, de 26 de Maio.

Para obtenção de informação relevante para o controlo sobre a gestão municipal que compete a todos os membros do Executivo Municipal, independentemente do regime de permanência

F-07/1

ou não permanência em que se encontrem, forma feitos sucessivos requerimentos, nos termos do código do Procedimento Administrativo, que ficaram sem resposta ou foram respondidos insatisfatoriamente, remetendo para os serviços a respectiva prestação da informação, ao mesmo tempo que eram dadas instruções para que a informação não fosse disponibilizada.

São exemplos desta situação os seguintes requerimentos:

1. **Assunto:** Pedido de informação sobre a situação da “Recuperação/Ampliação do Antigo Hospital de Gáfete destinado a Lar de Idosos” da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, em 06 de Janeiro de 2009;
2. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas efectuadas com o apoio concedido à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato para realizar, no dia 15 de Novembro de 2008, “uma Gala Cultural para angariação de fundos”, em 05 de Janeiro de 2009;
3. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “II Jogos Tradicionais da Primavera e Outubro do Município do Crato 2008” realizados, no dia 27 de Setembro de 2008, na Freguesia de Flor da Rosa, em 05 de Janeiro de 2009;
4. **Assunto:** Pedido de informação sobre a XXIV Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato realizada nos dias 26 a 30 de Agosto de 2008, em 05 de Janeiro de 2009;
5. **Assunto:** pedido de informação sobre as receitas recebidas, em 2008, provenientes de projectos co-financiados por fundos comunitários (FEDER) e pela Administração Central pela CM do Crato, em 05 de Janeiro de 2009;
6. **Assunto:** Pedido de informação e proposta para a Câmara Municipal do Crato realizar no próximo mês de Dezembro um convívio/almoço de Natal para os reformados e idosos do concelho do Crato, em 05 de Janeiro de 2009;
7. **Assunto:** Pedido de Informação e proposta para o senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato proceder à promoção e à reclassificação de trabalhadores/as do Município do Crato, melhorar as suas condições de trabalho e criar condições para uma participação activa e uma maior responsabilização dos trabalhadores da Câmara na gestão municipal, em 05 de Janeiro de 2009;
8. **Assunto:** Pedido de informação sobre a construção/instalação do “Campo Multiusos denominado “Mini -Campo da Tapada da Lameira”, na freguesia de Gáfete, em 05 de Janeiro de 2009;
9. **Assunto:** Pedido de informação referente à realização do evento municipal “Crato por Quatro” Passeio Todo – o – Terreno de S. Martinho realizado no dia 08 de Novembro de 2008, em 05 de Janeiro de 2009;
10. **Assunto: pedido de apoio em transporte municipal** para cumprir o meu “dever de assistir”, previsto no nº3 do artigo 48º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, à **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal do Crato** a realizar, no dia de 24 de Outubro de 2008, pelas 21,00 horas, no salão Nobre da CM do Crato, em 05 de Janeiro de 2009;



11. **Assunto:** Pedido de informação sobre o apoio concedido pela CM do Crato ao "Lisboa Radar Team" para organizar o "1.º Torneio de futebol da Aviação Civil" a realizar no Crato entre os dias 21 e 23 de Novembro de 2008, em 05 de Janeiro de 2009;
12. **Assunto:** Pedido de informação sobre os esgotos domésticos de Gáfete que estão a poluir e a contaminar a água da conhecida "Ribeira de Paio", em 05 de Janeiro de 2009;
13. **Assunto:** Pedido de duas cópias das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2008 e dos Documentos de Prestação de Contas de 2007, em 06 de Janeiro de 2009;
14. **Assunto:** Pedido de informação sobre os procedimentos assumidos relativos à não comparência do senhor Presidente da Câmara e do senhor vereador em regime de não permanência João Teresa Ribeiro à reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato realizada, no dia 22 de Outubro de 2008, pelas 09,00 horas, em 06 de Janeiro de 2009;
15. **Assunto:** Pedido de informação sobre o "serviço **inadiável** do Município" que obrigou o senhor Presidente da Câmara a faltar às duas reuniões extraordinárias da CM do Crato, que ele próprio convocou, realizadas, no passado dia 22 de Outubro, pelas 9,00 e 17,00 horas respectivamente, em 06 de Janeiro de 2009;
16. **Assunto:** Pedido de informação sobre a construção do "Polidesportivo de Aldeia da Mata", em 06 de Janeiro de 2009;
17. **Assunto:** Pedido de informação sobre as obras de construção/melhoramento dos Balneários do "Campo de Futebol de Gáfete e Inf. Anexas", em 06 de Janeiro de 2009;
18. **Assunto:** Pedido de informação sobre as "Infra-estruturas da Rua do Picaroto – Gáfete", em 06 de Janeiro de 2009;
19. **Assunto:** Pedido de informação sobre as "entradas gratuitas" no "Parque Aquático do Crato" (Piscinas), em 06 de Janeiro de 2009;
20. **Assunto:** Pedido de Informação sobre a situação do Tropical Bar a funcionar em instalações do Mercado Municipal do Crato arrendadas/concessionadas para o efeito, em 06 de Janeiro de 2009;
21. **Assunto:** Pedido de informação sobre a operação de loteamento urbano do prédio denominado Carvalho de Janeiro sito na freguesia de Crato e Mártires da NUCHBEAR – Empreendimentos Urbanísticos, Lda, em 06 de Janeiro de 2009;
22. **Assunto:** Pedido de cópias do "Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal em vigor" sito na sede do nosso concelho, em 06 de Janeiro de 2009;
23. **Assunto:** Pedido de cópias dos mapas da execução das Grandes Opções do Plano, da receita e da despesa verificada em 2008, em 06 de Janeiro de 2009;
24. **Assunto:** Pedido de informação sobre a **mudança** da Extensão do Centro de Saúde do Crato, em Aldeia da Mata, para as antigas instalações da "cantina escolar", **as obras de adaptação e de melhoramento** das referidas instalações e a respectiva **cerimónia de "inauguração"** realizada, no dia 03 de Janeiro de 2009, em 12 de Janeiro de 2009;
25. **Assunto:** Pedido de cópias da relação dos reformados apoiados pela Câmara Municipal do Crato na compra de medicamentos durante o ano de 2008, em 12 de Janeiro de 2009;

26. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas feitas com todos os telemóveis do Município do Crato em 2008, com a menção de quem os utiliza e as funções que desempenham no Município do Crato, em 12 de Janeiro de 2009;
27. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização da “Passagem de Ano 2008/2009 – Reveillon Municipal “ do Crato, em 12 de Janeiro de 2009;
28. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “I Jogos Tradicionais Portugueses do Município do Crato-Primavera 2007” realizados na Freguesia de Aldeia da Mata, em 15 de Janeiro de 2009;
29. **Assunto:** Pedido de informação sobre a XXIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato realizada entre 29 de Agosto a 02 de Setembro de 2007, em 15 de Janeiro de 2009;
30. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização da XXI e XXII Feiras de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;
31. **Assunto:** Pedido de informação sobre a recepção ao Futebol Clube do Crato nos Paços do Concelho e despesas com o “beberete/ajantarado” e o apoio prestado à Festa do Título de Campeão Distrital de Seniores da Associação de Futebol de Portalegre, época 2007/2008, em 15 de Janeiro de 2009;
32. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “II Jogos Tradicionais da Primavera e Outubro do Município do Crato 2008” realizados, no dia 1 de Maio de 2008, na Freguesia de Vale do Peso, em 15 de Janeiro de 2009;
33. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas feitas com todos os telemóveis do Município do Crato relativas a 2005, 2006 e 2007, em 15 de Janeiro de 2009;
34. **Assunto:** Pedido de cópias da relação, de 2006 e de 2007, dos reformados apoiados pela Câmara Municipal do Crato na compra de medicamentos, em 15 de Janeiro de 2009;
35. **Assunto:** Pedido de informação sobre o total das despesas suportadas pela Câmara Municipal do Crato de apoio às “Grandes Festas Populares de St.º António” realizadas no Crato, no dia 13 de Junho, e em Aldeia da Mata, no dia 13 de Junho de 2008, e organizadas respectivamente pela “Santa Casa da Misericórdia do Crato” e “Associação de Amizade à Infância e 3ª Idade de Aldeia da Mata”, em 15 de Janeiro de 2009;
36. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização de um “jantar de natal, a 23 de Dezembro de 2007”, do Futebol Clube do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;
37. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “I Jogos Tradicionais Portugueses do Município do Crato-Primavera 2007” realizados na Freguesia de Aldeia da Mata, em 15 de Janeiro de 2009;
38. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “I Jogos Tradicionais Portugueses do Município do Crato-Primavera 2007” realizados na Freguesia de Gáfete, em 15 de Janeiro de 2009;
39. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização da XXI e XXII Feiras de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;

*Fernando  
F. G. H.*

30. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização da XXI e XXII Feiras de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;
31. **Assunto:** Pedido de informação sobre a recepção ao Futebol Clube do Crato nos Paços do Concelho e despesas com o “beberete/ajantarado” e o apoio prestado à Festa do Título de Campeão Distrital de Seniores da Associação de Futebol de Portalegre, época 2007/2008, em 15 de Janeiro de 2009;
32. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “II Jogos Tradicionais da Primavera e Outubro do Município do Crato 2008” realizados, no dia 11 de Maio de 2008, na Freguesia de Vale do Peso, em 15 de Janeiro de 2009;
33. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas feitas com todos os telemóveis do Município do Crato relativas a 2005, 2006 e 2007, em 15 de Janeiro de 2009;
34. **Assunto:** Pedido de cópias da relação, de 2006 e de 2007, dos reformados apoiados pela Câmara Municipal do Crato na compra de medicamentos, em 15 de Janeiro de 2009;
35. **Assunto:** Pedido de informação sobre o total das despesas suportadas pela Câmara Municipal do Crato de apoio às “Grandes Festas Populares de St.º António” realizadas no Crato, no dia 13 de Junho, e em Aldeia da Mata, no dia 13 de Junho de 2008, e organizadas respectivamente pela “ Santa Casa da Misericórdia do Crato” e “Associação de Amizade à Infância e 3ª Idade de Aldeia da Mata”, em 15 de Janeiro de 2009;
36. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização de um “jantar de natal, a 23 de Dezembro de 2007”, do Futebol Clube do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;
37. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “I Jogos Tradicionais Portugueses do Município do Crato-Primavera 2007” realizados na Freguesia de Aldeia da Mata, em 15 de Janeiro de 2009;
38. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “I Jogos Tradicionais Portugueses do Município do Crato-Primavera 2007” realizados na Freguesia de Gáfete, em 15 de Janeiro de 2009;
39. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização da XXI e XXII Feiras de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;
40. **Assunto:** Pedido de informação sobre a deliberação nº 69, denominada “SOCIEDADE ARTÍSTICA E RECREATIVA GAFETENSE – PEDIDO DE APOIO PARA CARNAVAL” registada na ACTA 7/2008, de 13 de Fevereiro, em 15 de Janeiro de 2009;
41. **Assunto:** Pedido de informação sobre o total das despesas suportadas pela Câmara Municipal do Crato com a realização das “Comemorações do 25 de Abril de 2008”, em 15 de Janeiro de 2009;
42. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização de “um almoço nas instalações das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, no dia 17 de Fevereiro de 2008, promovido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato”, em 15 de Janeiro de 2009;
43. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “Acção Cultural Carnaval Crato 2008” realizada nos dias 3, 4 e 5 de Fevereiro do corrente ano, em 15 de Janeiro de 2009;

Fernand  
F(9)

44. **Assunto:** Pedido de informação sobre a realização da “Passagem de Ano (2007/2008) – Reveillon Municipal “ do Crato, em 15 de Janeiro de 2009;
45. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “visita da Exma. Dra. Maria Cavaco Silva à inauguração da parte nova do Lar de Santo António, no passado dia 20 de Novembro de 2007”, em Aldeia da Mata, em 15 de Janeiro de 2009;
46. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “visita da Exma. Dra. Maria Cavaco Silva à Casa Museu Padre Belo no passado dia 20 de Novembro de 2007”, em 15 de Janeiro de 2009;
47. **Assunto:** Pedido de informação sobre as últimas duas edições do evento municipal “Crato por Quatro” Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho realizadas respectivamente no dia 11 de Novembro de 2006 e no dia 10 de Novembro de 2007, em 15 de Janeiro de 2009;
48. **Assunto:** Pedido de informação sobre a **mudança/instalação** da Extensão do Centro de Saúde do Crato, em Aldeia da Mata, nas instalações da “cantina escolar”, **as obras de adaptação e de melhoramento** das referidas instalações e a respectiva **cerimónia de “inauguração”** realizada, no dia 03 de Janeiro de 2009, em 05 de Fevereiro de 2009;
49. **Assunto:** Pedido de Informação sobre “Empreitada” de “Fornecimento e Assentamento de Calçada no Município do Crato”, em 05 de Fevereiro de 2009;
50. **Assunto:** Pedido de informação sobre o “serviço **inadiável** do Município” que obrigou o senhor Presidente da Câmara a faltar à reunião ordinária da CM do Crato realizada, no dia 04 de Fevereiro de 2009, em 05 de Fevereiro de 2009;
51. **Assunto:** Pedido de apoio em transporte municipal para cumprir o meu “dever de assistir”, previsto no nº3 do artigo 48º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, à 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Crato a realizar, no dia 27 de Fevereiro de 2009, em 23 de Fevereiro de 2009;
52. **Assunto:** Pedido de informação sobre a não comparência do vereador Teresa Ribeiro à reunião ordinária da CM do Crato realizada, no dia 26 de Novembro de 2008, presidida pelo senhor Vereador em regime de tempo inteiro, João Manuel Ferreira Farinha, em 04 de Março de 2009;
53. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “Acção Cultural Carnaval Crato 2009” realizada nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2009, em 04 de Março de 2009;
54. **Assunto:** Pedido de informação sobre a não satisfação do meu pedido de apoio em transporte municipal para cumprir o meu “dever de assistir”, previsto no nº3 do artigo 48º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, à 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Crato realizada, no dia 27 de Fevereiro de 2009, no Pisão, em 06 de Março de 2009;

Foram de  
K. O. J. H.

55. **Assunto:** Pedido de informação sobre os dias (datas) da “ realização da acção cultural”, consubstanciada na exibição do filme “Amália – O Filme” pelas seis Freguesias do Município”, em 10 de Março de 2009;
56. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas mensais com o consumo de energia eléctrica no Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato referentes aos meses de Junho a Dezembro de 2008”, em 11 de Março de 2009;
57. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas com o funcionamento e a manutenção do Estádio municipal do Crato referentes ao ano de 2008”, em 11 de Março de 2009;
58. **Assunto:** Pedido de informação sobre a concessão da exploração do Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, em 12 de Março de 2009;
59. **Assunto:** Pedido de informação sobre o total das despesas com o funcionamento e a manutenção das Piscinas Municipais Descobertas do Crato referentes ao ano de 2008, em 12 de Março de 2009;
60. **Assunto:** Pedido de fornecimento de cópias dos mapas da execução das Grandes Opções do Plano, da receita e da despesa verificada em 2008, em 18 de Março de 2009;
61. **Assunto:** Pedido de cópias dos mapas da execução das Grandes Opções do Plano, da receita e da despesa verificada em 2008, em 19 de Março de 2009;
62. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas efectuadas com os melhoramentos feitos no Parque Infantil junto à Escola Primária de Gáfete e proposta para ser reaberto, em 16 de Março de 2009;
63. **Assunto:** Pedido de cópias dos mapas da execução das Grandes Opções do Plano, da receita e da despesa verificada em 2008, em 05 de Fevereiro de 2009;
65. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas com o funcionamento e a manutenção do Estádio Municipal do Crato referentes ao ano de 2008”, e, 16 de Abril de 2009;
66. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas mensais com o consumo de energia eléctrica no Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato referentes aos meses de Junho a Dezembro de 2008”, em 16 de Abril de 2009
67. **Assunto:** Pedido de informação sobre a concessão da exploração do Restaurante das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, em 16 de Abril de 2009
68. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas efectuadas com os melhoramentos feitos no Parque Infantil junto à Escola Primária de Gáfete e proposta para ser reaberto, em 16 de Abril de 2009

*F. G. 11*

69. **Assunto:** Pedido de informação sobre o total das despesas com o funcionamento e a manutenção das Piscinas Municipais Descobertas do Crato referentes ao ano de 2008, em 16 de Abril de 2009
70. **Assunto:** Pedido de informação sobre o total das despesas suportadas pela Câmara Municipal do Crato com a realização das “Comemorações do 25 de Abril de 2009”, em 07 de Maio de 2009
71. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “realização da acção cultural”, consubstanciada na exibição do filme “Amália – O Filme” pelas seis Freguesias do Município”, em 07 de Maio de 2009
72. **Assunto:** Pedido de informação sobre os “III Jogos Tradicionais da Primavera e Outubro do Município do Crato 2009” realizados, no dia 18 de Abril de 2009, na Freguesia de Monte da Pedra, em 07 de Maio de 2009
73. **Assunto:** Pedido de informação sobre o acidente que envolveu a viatura municipal Nissan afecta ao serviço de Protecção Civil e uma viatura particular ocorrido na via municipal que liga Crato a Aldeia da Mata, em 07 de Maio de 2009
74. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “deliberação n.º 151 – Ratificação da Outorga do Documento Definitivo – Deliberação n.º 132, Acta 11/2006, de 24 de Maio, Protocolo para a Realização de Projectos de Redes em Baixa de Distribuição de Água e de Recolha de Efluentes”, contida na Acta nº 12/2006, de 07 de Junho, da reunião da CM do Crato, em 11 de Maio de 2009
75. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “Cerimónia Pública de Entrega de Condecorações” realizada, no dia 11 de Abril de 2009, pelas 12 horas, na Praça do Município, seguida de almoço – volante e promovida pelo Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português, Santa Casa da Misericórdia do Crato e Câmara Municipal do Crato, em 07 de Maio de 2009;
76. **Assunto:** Apoio pessoal a prestar aos Vereadores em regime de não permanência, em 19 de Maio de 2009;
77. **Assunto:** Pedido de cópias da Acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato realizada, no dia 15 de Maio de 2009, pelas 18 horas 30 minutos, no Salão Nobre do Palácio Sá Nogueira em Crato, em 19 de Maio de 2009
78. **Assunto:** Pedido de informação sobre todas as adjudicações efectuadas, durante o ano de 2008 e até Abril de 2009, de “fornecimento e Assentamento de Calçada” nas seis freguesias do concelho do Crato, em 07 de Maio de 2009
79. **Assunto:** Pedido de informação sobre as Empreitadas das “Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira em Gáfete” e do “Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”, em 22 de Maio de 2009
80. **Assunto:** “Deliberações 390, inserta na Acta n.º 23/2005, de 7 de Novembro e n.º 437, inserta na Acta 25/2005, de 7 de Dezembro” referentes ao transporte dos Vereadores, em regime de não permanência, em viatura municipal para participarem nas reuniões ordinárias da CM do Crato, em 22 de Maio de 2009

Handwritten signature or initials in the top right corner.

81. **Assunto:** Pedido de cópias de parte das Actas das Reuniões da Câmara Municipal do Crato onde estão registadas as deliberações que aprovaram (fixaram) os preços das inscrições dos participantes nas primeiras 7 (sete) edições do evento municipal “Crato por Quatro” Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho, em 22 de Maio de 2009
82. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “deliberação 176 – IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana – Acordo de Colaboração no âmbito do Programa Prohabita”, inserta na “ACTA 13/2009, de 27 de Maio” da reunião ordinária da CM do Crato, em 2 de Junho de 2009
83. **Assunto:** Pedido de cópias do Mapa de Pessoal do Município do Crato relativo a 2009, em 05 de Junho de 2009
84. **Assunto:** Oposição à realização da “REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – DIA 8 DE JUNHO DE 2009 – CONVOCATÓRIA” porque foi convocada ilegalmente, em 05 de Junho de 2009;
85. **Assunto:** Oposição à realização da “REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA MENSAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO – DIA 12 DE JUNHO DE 2009, 14HORAS – ORDEM DO DIA” porque não foi cumprido o previsto no nº 2 do artigo 87.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em 12 de Junho de 2009;
86. **Assunto:** Pedido de informação sobre se a senhora Carla Tereso prestou ou presta actualmente serviços à Câmara Municipal do Crato, em nome individual e/ou em representação de alguma empresa, em 16 de Junho de 2009;
87. **Assunto:** Pedido de informação sobre as despesas suportadas pela Câmara Municipal do Crato de apoio à realização às “Festas de Santo António e Marchas Populares” realizadas no Crato, no dia 13 de Junho de 2008, e organizadas pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, em 16 de Junho de 2009;
88. **Assunto:** Pedido de cópias sobre a 25ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato a realizar, de 25 a 29 de Agosto de 2009, em 16 de Junho de 2009;
89. **Assunto:** Pedido de Informação sobre a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Crato realizada, no dia 15 de Maio de 2009, pelas 18 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Palácio Sá Nogueira em Crato, em 05 de Junho de 2009;
90. **Assunto:** Pedido de cópias de parte das Actas das Reuniões da Câmara Municipal do Crato onde estão registadas as deliberações que aprovaram (fixaram) os preços das inscrições dos participantes nas primeiras 7 (sete) edições do evento municipal “Crato por Quatro” Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho, em 23 de Junho de 2009
91. **Assunto:** Pedido de cópias do “ofício n.º 981, datado de 28 Maio de 2009, remetido à Nuchbear – Empreendimentos Urbanísticos, Lda...”, em 30 de Junho de 2009

92. **Assunto:** Pedido de informação sobre a “Cerimónia de Reabertura ao Público do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa” realizada, no dia 3 de Julho de 2009, pelas 18 horas, em 15 de Julho de 2009;
93. **Assunto:** Exposição sobre o direito de presença e participação do Vereador João Teresa Ribeiro no “Passeio Turístico Sénior” que terá lugar, no dia 20 de Julho de 2009 – partida: 7h30 – à Praia da Vieira e ao Santuário de Fátima, consagrado no artigo 6.º da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, em 10 de Julho de 2009;
94. **Assunto:** Pedido solicitado ao senhor Presidente da Câmara para mandar entregar, no dia 31 de Julho de 2009, ao senhor João Manuel Marquito Vinagre ou ao senhor Marco Paulo Janeiro da Rosa a documentação (Ordem de Trabalhos e os respectivos documentos) referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato a realizar, no dia 05 (Quarta-Feira) de Agosto de 2009, em 29 de Julho de 2009;
95. **Assunto:** Pedido de cópias da Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada, no dia 05 de Agosto de 2009, em 10 de Agosto de 2009;
96. **Assunto:** Pedido de informação sobre a utilização de habitações do Município por jogadores do Futebol Clube do Crato na época desportiva 2008/2009 e na época desportiva 2009/2010, em 10 de Agosto de 2009;
97. **Assunto:** Pedido de cópias da Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada, no dia 05 de Agosto de 2009, em 10 de Agosto de 2009
98. **Assunto:** Pedido solicitado ao senhor Presidente da Câmara do Crato para mandar entregar, no dia 17 de Agosto de 2009, ao senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho os documentos (*Ordem do dia e a respectiva documentação*) referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato a realizar, no próximo dia 20 de Agosto de 2009, em 17 de Agosto de 2009;
99. **Assunto:** Oposição à realização da “REUNIÃO PÚBLICA MENSAL ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO – DIA 05 DE AGOSTO DE 2009 – CONVOCATÓRIA” porque não foi cumprida o previsto no nº 2 do artigo 87.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, em 05 de Agosto de 2009;
100. **Assunto:** Pedido das cópias de todas as participações feitas pelo senhor Presidente da Câmara do Crato ao representante do Ministério Público competente das faltas injustificadas, às reuniões da Câmara, dadas pelos vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho no actual mandato autárquico, em 20 de Agosto de 2009
101. **Assunto:** Pedido de informação sobre todas as adjudicações efectuadas, desde 2006 até Junho de 2009, de “fornecimento e Assentamento de Calçada” nas seis freguesias do concelho do Crato, em 30 de Junho de 2009
102. **Assunto:** Pedido de informação sobre os estudos das edições de 2009 e 2008 dos índices (qualidade de vida) feitos no âmbito do “Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social da Universidade da Beira Interior”, em 25 de Agosto de 2009



Francisco  
Azeite

103. **Assunto:** Pedido de informação sobre os estudos das edições de 2009 e 2008 (qualidade de vida) feitos no âmbito do “Observatório para o Desenvolvimento Económico e Social da Universidade da Beira Interior”, em 03 Junho de 2009;
104. **Assunto:** Pedido de informação (fornecimento de cópias e/ou consulta) sobre as deliberações da Câmara Municipal do Crato que aprovaram os preços das inscrições dos participantes nas primeiras 7 (sete) edições do evento municipal “Crato por Quatro” Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho, em 11 de Setembro de 2009
105. **Assunto:** Pedido de informação sobre a XXV Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato realizada nos dias 25 a 29 de Agosto de 2009, em 02 de Setembro de 2009;
106. **Assunto:** Pedido de informação em especial das despesas e receitas relativas à realização da XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV Feiras de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009, em 14 de Setembro de 2009
107. **Assunto:** Pedido de informação sobre todas as adjudicações efectuadas, no actual mandato autárquico, de “fornecimento e Assentamento de Calçada” nas seis freguesias do concelho do Crato, em 14 de Setembro de 2009;
108. **Assunto:** Pedido de justificação de falta do Vereador João Teresa Ribeiro à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato a realizar, no dia 30 de Setembro de 2009, em 30 de Setembro de 2009;

A transgressão do dever da boa administração pública traduz-se ainda, nas decisões unilaterais do anterior Presidente da Câmara na gestão de equipamentos municipais, como são exemplos, entre outros, a sua ordem directa aos serviços para que os utentes do Parque Aquático esteja isentos de pagar as respectivas entradas, ou para que não fosse aplicado o protocolo estabelecido com o Ministério da Cultura para a cobrança de bilhetes no acesso ao núcleo museológico do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa. Acrescente-se a estes exemplos as normas de concessão do espaço de restauração do Parque Aquático, com a utilização gratuita de gás, água, luz, TV Cabo, entre outros benefícios suportados integralmente pelo erário público e que fazem com que aquele espaço tenha como principal fonte de receita o aluguer dos guarda sóis e respectivas espreguiçadeiras!

### **Sobre as razões da nossa votação nos Documentos de Prestação de Contas de 2009.**

Com fundamento nas razões, preocupações e comentários expressos ao longo da presente declaração de voto, **abstivemo-nos na votação dos Documentos de Prestação de Contas de 2009**, designadamente

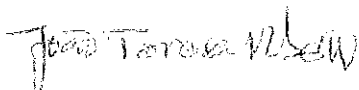
**Porque ex- Presidente da Câmara José Correia da Luz:**

- a) Violou direitos e disposições legais acima referenciados;
- b) **Lesou e prejudicou a "prosecução do interesse público"** das populações do concelho Crato;
- c) **Não cumpriu o "dever de boa administração"** de parte dos recursos do Municipais do Crato;
- d) **Gastou mais de 73 milhões de euros (mais de 14 milhões de contos),** nos últimos 12 (doze) e **não resolveu problemas que mais afectam as respectivas populações** designadamente os relacionados com a água, os esgotos (cujos investimentos irão custar alguns milhões de euros), o desenvolvimento económico, a habitação, a fixação das populações em especial dos jovens...
- e) **Hipotecou e condicionou a gestão e o desenvolvimento do Município do Crato** para os próximos 20 anos;
- f) **Agravou de forma preocupante a situação financeira do nosso concelho;**
- g) **Não deu satisfação** aos nossos pedidos de informação requeridos através dos quais pretendíamos ser informados, esclarecidos e saber onde e como estavam a ser gastos os dinheiros e utilizados os restantes recursos do Município;
- h) **Não respeitou e não cumpriu** os 11 (onze) pareceres da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
- i) **Não fez caso e ignorou** decisões do senhor Inspector – Geral da Administração Local, nas quais chamou a atenção, por escrito, do senhor **Presidente da Câmara** " para a necessidade do exacto cumprimento ao disposto da alínea s), do n.º1, do artigo 68.º, do n.º1 do art. 92º, e do n.º1 do art. 93º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/02, de 11 de Janeiro";

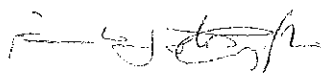
Crato, 15 de Abril de 2009

**Nota:** Só não votámos contra para não prejudicar a actividade municipal em curso.

O Presidente da Câmara Municipal

  
João Teresa Ribeiro

O Vereador em regime de permanência

  
Fernando Jesus Santos Gorgulho